

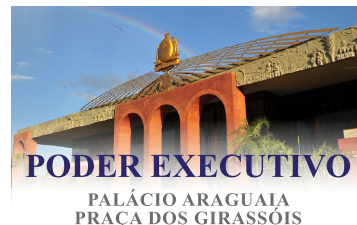


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6488



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 37 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2024:

- ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, FCA-1;
- SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	10
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
ADAPEC	50
FOMENTO	53
AGETO	54
AEM	55
DETRAN	56
IGEPREV	61
JUCETINS	67
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

- ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, matrícula 65617-2, FC-Técnico I;
- ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 733020-1, FC-Técnico I;
- ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 891360-1, FC-Técnico II;
- ANA MARIA DA PAIXÃO MENDES, matrícula 337824-2, FC-Técnico I;
- ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 627735-3, FC-Técnico I;
- ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, matrícula 468475-4, FC-Técnico I;
- BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, FC-Técnico I;
- CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1001450-1, FC-Técnico II;
- CÍCERO DIAS NETO, matrícula 449249-3, FC-Técnico V;
- CLYNTON NUNES TOMAS MELO, matrícula 11220350-1, FC-Técnico I;
- DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FC-Técnico III;
- ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 356508-2, FC-Técnico II;
- ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585637-2, FC-Técnico II;
- ELIETE BORBA DE MIRANDA, matrícula 1109898-2, FC-Técnico I;
- ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, matrícula 11222395-1, FC-Técnico V;
- ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1274740-1, FC-Técnico II;
- EVA BARROS RODRIGUES, matrícula 839568-3, FC-Técnico I;
- FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula 1073478-1, FC-Técnico I;
- FABRÍCIO ADORNO CAMARGO, matrícula 815760-2, FC-Técnico V;
- FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2, FC-Técnico II;
- GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, FC-Técnico V;
- HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FC-Técnico II;
- HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula 1059190-1, FC-Técnico V;
- ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FC-Técnico I;
- JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 11169192-1, FC-Técnico III;
- JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1, FC-Técnico II;
- JANAÍNA ROCHA MATOS, matrícula 1282107-1, FC-Técnico V;
- JOÃO CARVALHO DI PIETRO, matrícula 907094-2, FC-Técnico II;
- LÍVIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 37580-1, FC-Técnico II;
- MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, matrícula 590967-2, FC-Técnico II;
- MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 441895-2, FC-Técnico I;
- MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula 365145-2, FC-Técnico II;
- MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 515751-2, FC-Técnico I;
- MILENA ROSA FERNANDES, matrícula 918330-3, FC-Técnico III;
- NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FC-Técnico I;
- PATRÍCIA FERREIRA MARTINS, matrícula 11232552-1, FC-Técnico II;
- POLLIANNY FIGUEIREDO, matrícula 944017-2, FC-Técnico II;
- RITA GOMES WANDERLEY, matrícula 770118-2, FC-Técnico I;
- SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, FC-Técnico I;
- SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FC-Técnico II;
- TELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1008420-1, FC-Técnico IV;
- VÂNIA AMÉLIA FREITAS DE ALENCAR DIAS, matrícula 548707-3, FC-Técnico I.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 45 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. EDEÍSA DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, matrícula 656401-2;
2. SUZANA MATIAS GONDIM, matrícula 576715-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 46 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula 559407-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 47 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 795218-1;
2. FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula 46040-1;
3. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1;
4. JOSÉ ALVES BRANDÃO, matrícula 680890-2;
5. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, matrícula 1287540-1;
6. LUCIANO SERPA SILVA, matrícula 38330-5;
7. MARIKA MIDORI TAKAYAMA, matrícula 834110-1;
8. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, matrícula 895031-2;
9. ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, matrícula 380754-2;
10. THIAGO LEAL DA SILVA, matrícula 11140178-1;
11. VALTER SOARES DAMACENA, matrícula 927500-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 48 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ADAILMA COSTA ALVES REIS, matrícula 1274147-1, FCA-1;
2. AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, matrícula 902011-3, FCA-1;
3. ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, matrícula 900373-1, FCA-1;
4. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula 856669-1, FCA-1;
5. AUDILÉA APARECIDA DA SILVA NAVES, matrícula 622488-2, FCA-3;
6. BRUNO ALVES GUIMARÃES MUNIZ, matrícula 980587-1, FCA-1;
7. CARLOS ANTÔNIO FARIAS CAVALCANTE, matrícula 314319-1, FCA-2;
8. CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1288547-1, FCA-1;
9. DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER, matrícula 1292463-2, FCA-1;
10. DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, matrícula 1258885-3, FCA-1;
11. DELACY PEREIRA DO VALE, matrícula 769815-1, FCA-5;
12. ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, matrícula 661202-1, FCA-2;
13. ELIO BATISTA CARDOSO, matrícula 265620-2, FCA-1;
14. ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, matrícula 374468-1, FCA-1;
15. ÉRIKA ARAÚJO DE FÁRIA MARIANO, matrícula 904111-2, FCA-1;
16. EVANDRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 11157127-1, FCA-1;
17. FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACÊDO, matrícula 11181079-1, FCA-5;
18. FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 823706-2, FCA-1;
19. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, matrícula 39424-2, FCA-4;
20. GARDÊNIA LEAL FÉ MELO, matrícula 11156112-1, FCA-4;
21. GEANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO, matrícula 510327-1, FCA-1;
22. GEISE SOARES DE JESUS, matrícula 1281151-1, FCA-1;
23. IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula 988537-1, FCA-6;
24. JADER PIMENTA DE BARCELOS, matrícula 11141166-3, FCA-1;
25. JEOVÁ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES, matrícula 890379-1, FCA-1;
26. JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS, matrícula 302548-3, FCA-1;
27. JULIMA CORREIA DE BRITO, matrícula 412305-3, FCA-6;
28. JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES, matrícula 11160268-1, FCA-4;
29. KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 729209-2, FCA-5;
30. LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula 971800-2, FCA-4;
31. LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, matrícula 902837-1, FCA-4;
32. LEONETE RODRIGUES MIRANDA, matrícula 313285-2, FCA-1;
33. LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 863807-1, FCA-1;
34. LUIZ PEREIRA DOS REIS, matrícula 282460-3, FCA-1;

35. MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, matrícula 289611-3, FCA-1;
36. MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 193516-3, FCA-1;
37. MARIA LUCIA MACEDO BARROS, matrícula 424411-3, FCA-1;
38. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-1;
39. MARILENE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 530673-3, FCA-1;
40. MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 1271903-1, FCA-2;
41. NEILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 440891-4, FCA-4;
42. NEUTON MACIEL JÚNIOR, matrícula 570830-2, FCA-1;
43. PATRÍCIA FEIL LEAL, matrícula 11232544-1, FCA-1;
44. PATRÍCIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 957127-1, FCA-1;
45. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 499060-2, FCA-2;
46. PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO BRITO, matrícula 1285050-1, FCA-2;
47. PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, FCA-1;
48. PEDRO TURÍBIO MASCARENHAS, matrícula 844631-1, FCA-1;
49. REINILDA MARTINS REZENDE, matrícula 687513-2, FCA-1;
50. ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA, matrícula 11182423-1, FCA-5;
51. RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, FCA-1;
52. ROSIANE ALBERTO DAS DORES, matrícula 11200782-2, FCA-4;
53. SANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula 948977-3, FCA-1;
54. SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula 357884-1, FCA-1;
55. SHEILLA FRANCISCA BONFIM, matrícula 11181770-1, FCA-6;
56. SHIRLEY DOS REIS PAIXÃO DE SOUSA, matrícula 11657790-1, FCA-1;
57. SILVANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 680737-2, FCA-1;
58. SIMONE RIOS LUZ BORGES, matrícula 546590-1, FCA-2;
59. TÂNIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA, matrícula 858976-1, FCA-1;
60. TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, matrícula 274450-1, FCA-1;
61. VALDECI COUTINHO E SILVA, matrícula 352904-1, FCA-2;
62. WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula 503852-4, FCA-1;
63. WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, matrícula 11187980-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 50 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ANDRÉ DE SOUSA PAULA, matrícula 822787-1, FCA-1;
2. ARLETE LEITE LIMA, matrícula 1271334-1, FCA-1;
3. DANIELA FÉLIX CAMELO, matrícula 1271970-1, FCA-1;
4. ELIANE AUGUSTA LAGARES, matrícula 842804-1, FCA-1;
5. ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA, matrícula 370529-1, FCA-1;
6. FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, matrícula 1204211-2, FCA-1;
7. JAILSON WALLYSSON E SILVA, matrícula 832800-1, FCA-1;
8. JOAQUIM PINTO DA COSTA, matrícula 585868-3, FCA-5;
9. JOSÉ AMÉRICO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 894956-1, FCA-1;
10. KAMILA ADNÉSIA DE SOUSA, matrícula 11227729-1, FCA-1;
11. KELCYARA SOUSA BATISTA, matrícula 11227982-1, FCA-1;
12. KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS, matrícula 923373-6, FCA-1;

13. LAURAAIRES BARROS, matrícula 11125330-1, FCA-1;
14. MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DE FARIAS, matrícula 11131152-4, FCA-1;
15. MARCOS DE VARGAS CORTES, matrícula 1279211-1, FCA-1;
16. MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, matrícula 765500-1, FCA-1;
17. PAULO PEREIRA BARROS, matrícula 11206381-1, FCA-1;
18. REGINALDO DE NOVAIS ROCHA, matrícula 1242210-1, FCA-1;
19. ROBSON SANTOS DA SILVA, matrícula 11161531-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 51 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, matrícula 11183152-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
2. VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 843924-2, Assessoramento Contábil, FCAC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 52 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula 193036-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 55 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, matrícula 74965-2, FCTI-1;
2. ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 484420-2, FCTI-2;
3. ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, FCTI-2;
4. CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, FCTI-2;
5. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-4;
6. CLÁUDIO RESPLANDES TORRES, matrícula 785316-2, FCTI-3;
7. DANILO ROCHA SILVA, matrícula 97758-2, FCTI-2;
8. DANNILO MARTINS GONÇALVES, matrícula 11191520-3, FCTI-1;
9. DEBORAH WORTMANN, matrícula 656498-2, FCTI-1;
10. DIVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1279408-1, FCTI-3;
11. EDGAR DA SILVA ARRAIS, matrícula 1084569-3, FCTI-3;
12. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula 952725-2, FCTI-4;
13. EDIVAN SOARES ROCHA, matrícula 375928-6, FCTI-2;
14. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCTI-4;
15. EDUARDO DA CUNHA BRAZ, matrícula 11142170-2, FCTI-3;
16. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, FCTI-2;
17. ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCTI-4;
18. FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 948473-1, FCTI-2;
19. GILBERTO AMUI JÚNIOR, matrícula 839120-3, FCTI-3;
20. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4;
21. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, FCTI-1;
22. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula 971653-1, FCTI-4;
23. JANAYNA ALVES ROCHA, matrícula 1288270-1, FCTI-3;
24. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-1;
25. JIZREEL JESUS DA CRUZ, matrícula 952208-3, FCTI-4;
26. JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA, matrícula 188235-2, FCTI-2;
27. LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, matrícula 579560-1, FCTI-2;
28. LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1, FCTI-4;
29. LIDIANE ROCHA DE SOUZA, matrícula 11606100-1, FCTI-2;
30. LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, matrícula 11160349-1, FCTI-2;
31. LUCAS GUILHERME PONTES LIMA, matrícula 1271083-1, FCTI-1;
32. LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2, FCTI-4;
33. LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, FCTI-4;
34. MÁRCIO TOPOLSKI, matrícula 1015427-2, FCTI-2;
35. MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, matrícula 1287591-1, FCTI-4;
36. MARIÉLEN SANTANNA BRITO, matrícula 11231050-1, FCTI-1;
37. MARLUCIA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 1271474-1, FCTI-3;
38. MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 67614-2, FCTI-1;
39. MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA, matrícula 505356-2, FCTI-1;
40. PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 73535-1, FCTI-2;
41. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCTI-4;
42. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, FCTI-2;
43. RAFAEL DE OLIVEIRA FELÍCIO, matrícula 11180161-1, FCTI-1;
44. RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, matrícula 11458330-1, FCTI-2;
45. RICARDO MINEO SAITO, matrícula 1091166-1, FCTI-1;
46. ROBERTO MIRANDA COSTA, matrícula 946051-1, FCTI-1;
47. RODRIGO MARTINS, matrícula 971999-2, FCTI-4;
48. RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula 712878-3, FCTI-1;
49. RUY MENDES NÉRI, matrícula 1093037-1, FCTI-3;
50. SAULO OLIVEIRA MACEDO, matrícula 721338-1, FCTI-1;
51. VALERIA GOMES CARVALHO, matrícula 925692-2, FCTI-1;

52. VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 768884-1, FCTI-2;
53. WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula 689261-2, FCTI-1;
54. WALQUIRIA PEREIRA CUNHA, matrícula 79562-1, FCTI-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 56 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
2. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, FCA-1;
3. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
4. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-6;
5. ERANDIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11181052-1, FCA-1;
6. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-2;
7. GESSICA GOMES CARNEIRO, matrícula 1272535-1, FCA-6;
8. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-1;
9. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
10. IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 280279-4, FCA-1;
11. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
12. JALLES MARTINS PARENTE, matrícula 1270664-2, FCA-5;
13. JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, matrícula 1160575-2, FCA-2;
14. JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, FCA-5;
15. KARLA GIANNA DA SILVA SANTANA, matrícula 11181842-1, FCA-2;
16. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
17. LICIANY DE BRITO ALVES, matrícula 11181990-1, FCA-1;
18. LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1, FCA-1;
19. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 516159-1, FCA-1;
20. LUSINALDO SILVA DE SOUSA, matrícula 11459654-1, FCA-1;
21. MARIA CLAUDENICE FERREIRA, matrícula 664290-2, FCA-3;
22. MARIA SUELI MARTINS, matrícula 386124-1, FCA-2;
23. MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, FCA-2;
24. NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 640132-3, FCA-1;
25. PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, FCA-4;
26. RUTH DIAS NAZARENO, matrícula 11522364-2, FCA-1;
27. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, FCA-1;
28. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
29. SUELICE MARIA DE CASTRO, matrícula 898044-1, FCA-1;
30. VALTER VASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
31. VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, matrícula 828108-1, FCA-1;
32. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 63 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, FCA-1;
2. ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, matrícula 672571-4, FCA-1;
3. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula 661111-2, FCA-5;
4. APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula 868775-1, FCA-1;
5. DARCY DE SOUZA VIEIRA, matrícula 635045-2, FCA-3;
6. DIENE MARIA LIMA, matrícula 881664-1, FCA-1;
7. EDILENE BATISTA ALVES, matrícula 717130-1, FCA-1;
8. FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 1168622-4, FCA-1;
9. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1219235-6, FCA-1;
10. HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 732452-2, FCA-5;
11. JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 376192-2, FCA-6;
12. JONAS FRANÇA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 11652853-1, FCA-1;
13. LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula 1289110-1, FCA-4;
14. LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula 1202286-3, FCA-4;
15. LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula 1004344-4, FCA-1;
16. LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula 225633-3, FCA-1;
17. MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula 1284967-2, FCA-1;
18. VÂNIA DINIZ LOPES, matrícula 743292-3, FCA-4;
19. WAGNO TEIXEIRA GOMES, matrícula 57130-2, FCA-2;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 65 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. AMAURI APARECIDO DE SANTANA, matrícula 487299-1, FCA-2;
2. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-2;
3. LAUDECÉIA PEREIRA DIAS ALVES, matrícula 927160-2, FCA-1;
4. MARIETTA VILAS BOAS STRANG, matrícula 1262734-2, FCA-5;
5. MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 576314-1, FCA-2;
6. MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 11231530-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 66 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ADRIANO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 11581603-1, FCA-3;
2. ALAIN FREITAS VITORINO, matrícula 11590769-1, FCA-2;
3. ALISON ARAÚJO BUENO, matrícula 11586486-1, FCA-1;
4. ANAKARINE PEREIRARODRIGUESARAGÃO, matrícula 11656662-1, FCA-2;
5. ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA, matrícula 11155213-1, FCA-1;
6. ÂNGELO DE BARROS RAMOS, matrícula 11728469-1, FCA-1;
7. BRUNA COELHO FACUNDES, matrícula 11238810-2, FCA-1;
8. CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO, matrícula 825557-1, FCA-3;
9. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, matrícula 11577916-1, FCA-5;
10. CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, matrícula 11138718-1, FCA-2;
11. CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula 11580364-1, FCA-2;
12. CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, FCA-4;
13. DAYANE DOS SANTOS, matrícula 11155264-1, FCA-6;
14. DEYSE ELENIZE DA SILVA, matrícula 11601876-1, FCA-2;
15. EDI RAI FERREIRA MORAES, matrícula 11221771-1, FCA-3;
16. ELAINE AYRES BARROS GHISLENI, matrícula 998099-2, FCA-4;
17. ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA, matrícula 11612800-1, FCA-1;
18. ELMA GONÇALVES RÉGO, matrícula 1017888-5, FCA-6;
19. IONE BERNARDO GRANJEIRO, matrícula 483208-2, FCA-3;
20. JANAINA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, FCA-5;
21. JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU, matrícula 854363-3, FCA-3;
22. JEIME ALVES SANTOS, matrícula 11803460-1, FCA-1;
23. JOSÉ ALCINO MARTINS LEMOS, matrícula 363392-2, FCA-1;
24. LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, matrícula 11583975-1, FCA-2;
25. LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, FCA-4;
26. LUCINEIA BRITO LIMA, matrícula 11229578-2, FCA-4;
27. LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES, matrícula 11727080-1, FCA-2;
28. MABIO LUIS MORAES VIANA, matrícula 693940-3, FCA-3;
29. MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1207717-4, FCA-5;
30. MARCIA ROSA DA SILVA, matrícula 11610654-1, FCA-4;
31. MATHEUS EIJE GLORIA, matrícula 11200138-2, FCA-2;
32. NAJARA GOMES CERQUEIRA, matrícula 67950-4, FCA-4;
33. NARA RÚBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA, matrícula 811364-2, FCA-3;
34. OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, matrícula 11601981-1, FCA-4;
35. PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, matrícula 421768-1, FCA-6;
36. PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, matrícula 11574734-1, FCA-5;
37. REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 974885-1, FCA-6;
38. ROBSON FERREIRA SILVA, matrícula 11602910-1, FCA-2;
39. ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, matrícula 1285629-2, FCA-4;
40. SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 1281402-1, FCA-2;
41. SANDRELY DA SILVA SANTOS, matrícula 11525100-1, FCA-3;
42. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, matrícula 11155760-1, FCA-5;
43. SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, matrícula 11604069-1, FCA-4;
44. STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula 1138073-2, FCA-1;
45. SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180-1, FCA-2;
46. TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 11623217-3, FCA-3;
47. THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA, matrícula 11602066-1, FCA-1;
48. WENDERSON LIMA FERREIRA, matrícula 1086316-3, FCA-3;
49. WILLIAN SILVA DIAS, matrícula 75465-3, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 68 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula 641288-2, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
2. GETSEMANY EVERTON DA SILVA, matrícula 1054350-5, Assessoramento Contábil, FCAC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 69 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 70 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ADMILSON LUIZ DA SILVA, matrícula 11603178-1;
2. ALAN RODRIGO SOUSA SILVA, matrícula 11217200-1;
3. ALBERTINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1115519-1;
4. ALCINDO SZIMANSKI, matrícula 1104691-2;
5. ANDRÉ MOURA MACIEL, matrícula 11149175-2;
6. ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 868593-4;

7. BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, matrícula 641343-3;
8. DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA, matrícula 669468-5;
9. ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA, matrícula 85203-1;
10. ETHEL LINO MARIANO ORMENESE, matrícula 11197838-1;
11. GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, matrícula 11179910-1;
12. IGOR RODRIGUES PENHA, matrícula 11205423-2;
13. IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI, matrícula 11225319-1;
14. IONARA MARIANI CARVALHO, matrícula 11186372-1;
15. JANE FARIAS LIMA NUNES, matrícula 685255-1;
16. JHONE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 11535709-1;
17. KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11603968-1;
18. LUANA SOUSA MORAES, matrícula 11229233-1;
19. LUZITÔNIA COSTA RODRIGUES, matrícula 732221-4;
20. PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, matrícula 11155353-1;
21. PEDRO DUQUE SABINO, matrícula 164139-3;
22. RAILMO AIRES LIMA, matrícula 507316-1;
23. REJÂNIA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula 575334-1;
24. RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 11234679-2;
25. ROSAILDE BATISTA DE MELO, matrícula 860557-2;
26. VAGNER DE ALMEIDA AYRES, matrícula 828029-1;
27. VILSON NASCIMENTO SOUSA, matrícula 11174439-1;
28. WESLEY SOUSA DE PAULO, matrícula 11155060-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 71 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 679220-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 72 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. AERONSSAYTT GOMES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 938790-2, FCA-1;
2. CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA, matrícula 1290355-1, FCA-2;
3. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, FCA-2;

4. DANNIELY ROSA DE SOUZA, matrícula 11188421-1, FCA-1;
5. DAVID FONTOURA REIS, matrícula 1271229-1, FCA-2;
6. EVA COELHO DE SOUSA, matrícula 953067-2, FCA-2;
7. FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, FCA-4;
8. GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula 1273477-1, FCA-2;
9. IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, matrícula 555852-5, FCA-2;
10. ILZA SOUSA MATOS BORGES, matrícula 11216085-1, FCA-2;
11. ÍRIS MUNIZ DE LEMOS COSTA, matrícula 764910-1, FCA-1;
12. JOILTON BARREIRA DE MACEDO, matrícula 622026-3, FCA-2;
13. KATILVANIA DE SOUZA GUEDES, matrícula 1274180-1, FCA-2;
14. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2, FCA-1;
15. LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, FCA-4;
16. LOHANY BURJACK GUIMARÃES BULHÕES, matrícula 1283669-2, FCA-3;
17. LUCIANO ANDRADE DOURADO, matrícula 1088068-3, FCA-1;
18. MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1, FCA-2;
19. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 653102-6, FCA-5;
20. MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, matrícula 1274643-1, FCA-2;
21. MARIA ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 877170-1, FCA-2;
22. MARIA NAGILA PRAIGIDA, matrícula 1286374-1, FCA-2;
23. MARLENY GRACIAS DA SILVA, matrícula 645269-2, FCA-2;
24. OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, matrícula 1273574-1, FCA-2;
25. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 549037-2, FCA-3;
26. SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, matrícula 1131729-2, FCA-2;
27. SUELI TAVARES DE ABREU, matrícula 864850-3, FCA-5;
28. SUZIANE MORAES ARRAIS MACEDO, matrícula 37397-1, FCA-2;
29. VÂNIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 11150882-2, FCA-2;
30. VILMAR PEREIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 788664-4, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 73 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ELSON CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 1271741-1, Assessoramento Contábil, FCAC - 1;
2. MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 74 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de janeiro de 2024:

1. KEILA BARBOSA MILHOMEM, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
2. MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Superintendente de Políticas Educacionais - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, matrícula 1123629-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 76 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. FERNANDA MARIA SILVA, matrícula 909017-2, FCA-4;
2. GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1271261-1, FCA-4;
3. ROGÉRIO OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 1281593-1, FCA-1;
4. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. GYLK VIEIRA DA COSTA, matrícula 605260-4, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
2. MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 80 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ANIZOMAR BARROS AIRES, matrícula 449500-2, FCA-1;
2. ANNA LIA SOARES DO COUTO NÓBREGA, matrícula 1161156-1, FCA-1;
3. ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 528149-1, FCA-1;
4. EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula 316997-3, FCA-1;
5. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula 516135-1, FCA-1;
6. JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, matrícula 1284690-1, FCA-1;
7. NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula 844618-1, FCA-1;
8. RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, FCA-5;
9. RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula 11139870-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 81 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11174684-1;
2. MARCELO DANTAS, matrícula 878264-1;
3. RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, matrícula 11233630-1;
4. SÉFORA BEATRIZ RAMOS JUBÉ, matrícula 958697-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 82 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, matrícula 11236248-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 86 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BISON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 87 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. JANILVA MARIA DA SILVA, matrícula 241018-7;
2. PAULINO PEREIRA FILHO, matrícula 652985-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 88 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. DELISMAR MARIANO DOS SANTOS, matrícula 439359-1, FCA-3;
2. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-4;
3. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1, FCA-1;
4. ELENICE DIAS DA ROCHA, matrícula 418897-1, FCA-1;
5. JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 913732-2, FCA-4;
6. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
7. MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, matrícula 830747-2, FCA-2;
8. PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1, FCA-6;
9. POLICARPO FERNANDES ALENCAR LIMA, matrícula 900981-1, FCA-1;
10. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.461 - DSG, de 28 de dezembro de 2023, publicado na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação:

1. IZENILDE PEREIRA DA SILVA;
2. MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 90 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 488255-5;
2. VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, matrícula 44857-1;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 93 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. CARMEM RUTH SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 627670-2, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
2. CLEDJALMA FERREIRA NEVES, matrícula 1221566-2, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
3. DENISE PICCOLI DE PAULA CAVALCANTE, matrícula 934050-5, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
4. GENINE DA SILVA BARROS DE MOURA, matrícula 812563-2, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
5. JOSÉLIA PEREIRA LIMA, matrícula 602076-2, Supervisor de Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, FC-UCT;
6. JUSCELINO CORDEIRO MARTINS, matrícula 690275-4, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
7. KARLINE CALAÇA ALVES MILHOMEM, matrícula 1141961-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
8. KÁTIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO, matrícula 1028677-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
9. MAGNA BUENO VIEIRA, matrícula 566436-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
10. NARDILANE VIEIRA MAMEDE, matrícula 822799-1, Supervisor de Ressarcimento do Sangue (HEMORREDE), FC-RSHEMO;
11. NHAIRA CRY S GUIMARÃES LIMA VELOSO, matrícula 109013-3, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
12. PATRÍCIA APARECIDA SANTOS SOUSA, matrícula 1286005-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
13. REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA, matrícula 1034820-6, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
14. ROMÁRIO ALVES MOURA, matrícula 1067001-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
15. ROSIMEIRE ELLER GUSMÃO, matrícula 1287559-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
16. SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA, matrícula 772693-3, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
17. SORAYÁ ISABEL GARCIA DO CARMO, matrícula 1172573-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
18. VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI, matrícula 1210297-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
19. WALTER CARDOSO DE BRITO, matrícula 1121545-1, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR;
20. WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, matrícula 135139-2, Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados, FC-SHR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 98 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 99 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ACLENES GOMES BARBOSA COELHO, matrícula , para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS SANTOS MANZINI JUNIOR	851830-2	05/01/2024 a 03/02/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 30 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Estado de Goiás os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AILSA MARIA BONFIM, matrícula 1127144-1;
2. ANA MARIA MARQUES VIEIRA, matrícula 484651-2;
3. APARECIDA LUIZA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 1107917-2;
4. CYBELE BATISTA DE SOUZA, matrícula 830322-1;
5. FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 388480-3;
6. KLEITON DIAS MEIRELES, matrícula 1246810-1;
7. LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, matrícula 1234960-1;
8. MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, matrícula 440489-2;
9. MIRNA MOREIRA BATISTA, matrícula 1231901-1;
10. SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1144880-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 42 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Pedagógica - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 43 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SÂMYLLA DIAS DE OLIVEIRA JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 44 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica VANESSA LOPES SANTANA RODRIGUES, matrícula 868556-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 001/2024/DGP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 07 (sete) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00 246-06 LUCIANA NUNES FERREIRA, Matr. 974459-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estão previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023. Suspender no período de 25 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2020/09040/000012
Contrato nº: 29/2020
Aditivo nº: 4
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 444.058,56 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 05/01/2024
Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe
Joseph Ribamar Madeira - Representante legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012951-47.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 564/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	945071	2	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	24/01/2020	01/02/2020	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-I	02-I-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CRISTIANE DE PAULA LACERDA, Número Funcional 945071/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	24/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	L	24/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 25/2024/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011110-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, Número Funcional 128585/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.514-92, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	05/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	J	05/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	L	05/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 06/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001227
 INTERESSADO(A): ZENILTON SOARES FERREIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 760733/1
 CPF: XXX.XXX.521-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2023 a 07.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando as notificações não recebidas, encaminhadas aos endereços registrados em nossos controles, resolve:

NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, localizada à Qdr. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante o §1º, do art. 43, da Lei 1.818/07, c/c art. 8º, §5º e art. 23, da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADEMAEL DAS NEVES CONCEICAO	XXXXXXXX71-72
ALEXANDRO BEZERRA SANTOS	XXXXXXXX53-15
ALISSON ROCHA DE BARROS	XXXXXXXX01-01
ANA COELHO DE OLIVEIRA	XXXXXXXX71-15
ANA FLAVIA COSTA RODRIGUES	XXXXXXXX91-30
ANTONIO LUIS COUTO FIGUEIREDO	XXXXXXXX22-91
ANTONIO MALAN DIAS	XXXXXXXX73-49
AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR	XXXXXXXX61-99
BIANCA MARINELLI	XXXXXXXX91-49
BRASILIA BISPO BARROS NETA LEAL	XXXXXXXX41-72
BRENDA NERES ALVES	XXXXXXXX61-80
BRISA COSTA AYRES RODRIGUES	XXXXXXXX01-03
CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	XXXXXXXX11-60
CARLOS ANDRE DIAS DA SILVA	XXXXXXXX63-91
CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA	XXXXXXXX81-04
CAROLINA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	XXXXXXXX58-32
COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO	XXXXXXXX91-15
CRISTIANE BARCELOS DA SILVA	XXXXXXXX41-85
DAIANY SILVA LIMA	XXXXXXXX63-20
DALILA DE SOUZA SILVA REZENDE	XXXXXXXX41-88
DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	XXXXXXXX31-65
DAVI DA SILVA LIMEIRA	XXXXXXXX01-15

DAVID PEREIRA DE ARAUJO	XXXXXXXX51-66
DEUSDELIA DE FATIMA SANTOS	XXXXXXXX51-87
DHIELLEN KAROLINY ALMEIDA HORTEGAL	XXXXXXXX41-63
DORALICE BATISTA VIANA	XXXXXXXX31-53
EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS	XXXXXXXX61-43
FABIAN KALINI SILVEIRA	XXXXXXXX81-91
FABIO GOMES DA SILVA	XXXXXXXX21-15
FELIPE BRAGA DA SILVA SAMPAIO	XXXXXXXX31-98
FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	XXXXXXXX91-49
FERNANDA RIBEIRO LIMA	XXXXXXXX91-99
FERNANDO MARTINS FILHO	XXXXXXXX61-34
FLAVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	XXXXXXXX11-01
FLAVIO ANTONIO MEIRA DE ARAUJO	XXXXXXXX01-87
GABRIELLA AIRES RODRIGUES DANTAS	XXXXXXXX31-43
GENIVALDO DE MOURA SANTOS	XXXXXXXX51-72
GEYZZE CAMPOS VIANA	XXXXXXXX11-62
GILBERTO GIL DA SILVA	XXXXXXXX53-91
GIOVANA ALEXANDRE PIO SILVA	XXXXXXXX01-04
GIRLAINE MARIA PIRES XAVIER OLIVEIRA	XXXXXXXX21-68
GLORIA BRITO MIRANDA RIBEIRO	XXXXXXXX01-20
GRAZIELLE AGUILAR DE OLIVEIRA BRITO DIAS	XXXXXXXX85-68
HAROLDO FERNANDO FRITSCH	XXXXXXXX41-00
HELIO MARTINS SILVA	XXXXXXXX61-20
HERCULES GUIMARAES DA SILVA	XXXXXXXX61-49
HERMENEGLDO ULISSES NETTO	XXXXXXXX01-06
HUDSON DE LIMA ALEXEIS	XXXXXXXX91-35
HUERES MEDRADO ARAUJO	XXXXXXXX51-91
INGRID DE OLIVEIRA CASOLA	XXXXXXXX11-11
IRMO VICENTE ROSA	XXXXXXXX61-87
IVANILTO ALVES MUNIZ	XXXXXXXX81-53
IZAIRA DA SILVA ALMEIDA	XXXXXXXX62-34
IZIDORIO PAULINO DE MELO JUNIOR	XXXXXXXX81-20
JACQUELINE ALVES DA SILVA LIMA	XXXXXXXX21-64
JEFFERSON BONFIM DIAS MIRANDA LEITE	XXXXXXXX81-64
JOAO FRANCISCO COELHO	XXXXXXXX21-34
JOSE ALBERTO ROCHA CARVALHO	XXXXXXXX07-30
JOSE RIVELINO SOARES DA CONCEICAO	XXXXXXXX61-00
JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO	XXXXXXXX31-68
KELDA CARVALHO DE ARAUJO	XXXXXXXX51-56
LAILSON VERA DE CARVALHO	XXXXXXXX01-30
LEANDRO CHARLES MOTA DE FARIA	XXXXXXXX51-20
LEOCANDIDO SILVA SANTOS	XXXXXXXX81-07
LORENA CARDOSO DOS SANTOS	XXXXXXXX91-42
LUANA ALVES CUNHA DIAS	XXXXXXXX81-15
LUCAS ARRUDA ALVES	XXXXXXXX11-70
LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	XXXXXXXX81-86
LUCIMARA RODRIGUES DE SOUSA	XXXXXXXX11-34
LUCINEIDE BARBOSA CHAVES FERNANDES SUARTE	XXXXXXXX07-10
LUDNE NABILA DE OLIVEIRA BARROSO	XXXXXXXX81-79
MARCIA MARQUES MARCIANO	XXXXXXXX02-63
MARCIANA RIBEIRO DUARTE DA SILVA	XXXXXXXX82-87
MARCIEL GOMES XAVIER	XXXXXXXX21-30
MARCIO ALVES DA SILVA	XXXXXXXX01-74
MARCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA	XXXXXXXX01-91
MARCO AURELIO SANTANA	XXXXXXXX71-72
MARIA DA GLORIA MARIANO PAIVA DE JESUS	XXXXXXXX11-04
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUSA ROCHA	XXXXXXXX61-00
MARIA DE FATIMA ROCHA	XXXXXXXX81-91
MARIA DEBORAH VERISSIMO PACHECO MILHOMENS	XXXXXXXX81-38
MARIA DO SOCORRO ALVES CORREIA DE ARAUJO	XXXXXXXX91-04
MARIA DO SOCORRO GUIMARAES BUENO	XXXXXXXX71-72
MARIA ILDENE BATISTA PINHEIRO	XXXXXXXX11-00
MARIA IVANETE ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXXXXXX11-20
MARIA LUCIMAR ALVES PEREIRA	XXXXXXXX51-04
MAYARA PARANAGUA SANTOS	XXXXXXXX61-54
MILTON ALVES DA SILVA	XXXXXXXX91-72

MIRALVA DOMINGUES REGO	XXXXXXXX41-00
MOISES LIMA DOS ANJOS	XXXXXXXX73-29
NADLA MARIA PEREIRA BALBINO NOVAES	XXXXXXXX01-05
NATAVIO GOMES PEREIRA NETO	XXXXXXXX61-90
NAYARA RACKELL VILANOVA REIS DE MORAES	XXXXXXXX81-08
OSNAYD ALVES ROCHA RODRIGUES	XXXXXXXX01-06
PATRICIA CRISTINA STRIEDER	XXXXXXXX35-08
PAULINA PASSOS SANTOS	XXXXXXXX73-68
QUESEDE AYRES HENRIQUE	XXXXXXXX51-91
REGIANE CONSUELO MACHADO MOURA	XXXXXXXX71-15
REGINALDO RESENDE PIMENTEL	XXXXXXXX41-49
REINALDO SOARES DOS SANTOS	XXXXXXXX71-72
RICARDO RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA	XXXXXXXX91-82
ROBSON BATISTA DOS SANTOS	XXXXXXXX11-68
ROBSON MENEZES FERREIRA	XXXXXXXX47-91
RODRIGO ASSUMPTÃO VARGAS	XXXXXXXX11-68
RODRIGO DE SOUZA SCHLEINIGER	XXXXXXXX98-29
ROGERIO ALVES DOS SANTOS	XXXXXXXX21-87
ROMENIA DE ARAUJO RIBEIRO	XXXXXXXX51-00
RONALDO JOSE DE SOUZA LIBERALINO	XXXXXXXX21-34
SALVILINA ALVES BARROS	XXXXXXXX01-53
SAULO RESENDE POVOA	XXXXXXXX21-72
TAIZE HELENA JORGE RODRIGUES DA SILVA ALVES	XXXXXXXX61-60
TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA	XXXXXXXX71-26
THAINA COSTA CAMPELO BEZERRA LIMA	XXXXXXXX81-84
THAYSE LOPES NUNES GOMES E FERNANDES DE SOUSA	XXXXXXXX91-16
TIAGO FERNANDES DA COSTA	XXXXXXXX21-19
TIAGO FERNANDO DE ARRUDA	XXXXXXXX88-88
VALERIA XAVIER MENDES	XXXXXXXX81-00
VANI DE PAULA SILVEIRA COSTA	XXXXXXXX41-00
WALTERMIR GOMES MENDONCA	XXXXXXXX61-72
WELTON MACHADO DE MELO	XXXXXXXX31-15
WILHER LIMA TEIXEIRA	XXXXXXXX71-34
YAGO DE PAULA SILVA	XXXXXXXX21-56

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	61612/2	WERBENA GONCALVES MARINHO	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/12/2023 a 22/12/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	679220/3	ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 22/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11748575/2	JULIANA ROCHA MARTINS NEPOMUCENO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2023 a 23/12/2023
02	735994/13	MARCELO DE SOUZA VASCONCELO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 20/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2023 a 27/01/2024
02	11189169/6	MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS	Analista III	Licença Maternidade - INSS	29/11/2023 a 26/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11707623/5	AMANDA RODRIGUES BARBOSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2023 a 21/11/2023
02	11575824/5	ANA CLEIDE TURIBIO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 11/12/2023
03	691256/2	ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/12/2023 a 15/01/2024
04	973790/7	ANDREIA GONCALVES CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2023 a 08/01/2024
05	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2023 a 29/12/2023
06	1284380/10	BRENNIA BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2023 a 17/12/2023
07	893113/2	CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2023 a 08/01/2024
08	11780983/2	CELIANE PEREIRA LOPES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 01/12/2023
09	903945/2	CLAUDONEI DAS NEVES ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2023 a 19/03/2024
10	785067/16	DILMA RELJANA ROCHA SILVA BERNARDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 20/12/2023
11	11755636/3	DOMINGAS LEILA BECKMAN REIS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2023 a 28/08/2023
12	1170945/1	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2023 a 01/01/2024
13	11781122/2	ELAYNE SILVA BEZERRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/10/2023 a 09/04/2024
14	422270/2	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2023 a 12/12/2023
15	935132/14	ELZA BISPO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2023 a 19/12/2023
16	342870/1	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/12/2023 a 10/01/2024
17	926386/4	EVANDRO CARLOS RIBEIRO DE FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 20/03/2024
18	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/12/2023 a 05/01/2024
19	1199404/1	IZABEL CRISTINA DONATTI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2023 a 28/01/2024
20	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2023 a 12/01/2024
21	1180552/2	LAIANNE VALADARES DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 26/12/2023
22	79070/12	LEANDRO PRIMO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 26/12/2023
23	844400/5	LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2023 a 31/01/2024
24	427461/1	LEOMINEZ FERREIRA TELES POVOA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 06/01/2024
25	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2023 a 05/02/2024
26	11862033/1	LUZIA LOPES DE AZEVEDO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 27/12/2023
27	651257/1	MARIA DA PENHA COSTA E SILVA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2023 a 14/01/2024
28	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2023 a 04/02/2024
29	1190989/1	MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2023 a 19/01/2024
30	980332/2	ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 27/12/2023
31	1231324/1	SONIA MORAIS BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 20/12/2023
32	11814683/1	THALIA COSTA DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 04/12/2023
33	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2023 a 01/12/2023
34	11742828/2	VITHORIA TORRES SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2023 a 12/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11460490/1	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2023 a 09/01/2024
02	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2023 a 14/01/2024
03	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MACHADO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 16/12/2023
04	11715383/4	AUCILENE ETERNO MARINHO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/12/2023 a 28/05/2024
05	499411/1	CLAUDIMAR COELHO DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 11/01/2024
06	1147722/1	DALINE FARIA DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2023 a 17/12/2023
07	1194062/1	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2023 a 08/12/2023
08	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 16/12/2023
09	11645229/2	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	19/11/2023 a 16/05/2024

10	468645/8	JOSE VIEIRA BATISTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2023 a 23/12/2023
11	1212443/1	JUCILENE PEREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2023 a 03/01/2024
12	11809850/1	JULIANA ANDRADE SILVA PEREIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	23/11/2023 a 20/05/2024
13	11527820/5	LARICE ARAUJO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/11/2023 a 18/05/2024
14	1043510/2	LUZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 28/12/2023
15	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2023 a 04/01/2024
16	792205/1	MARIA DA CONCEICAO LIMA PEDRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 19/12/2023
17	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2023 a 18/12/2023
18	928188/1	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 21/01/2024
19	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2023 a 15/11/2023
20	11800240/1	NATHALIA DE LIMA SOUZA ALVES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2023 a 23/12/2023
21	1036483/2	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 05/02/2024
22	1036483/1	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 05/02/2024
23	784944/6	POLLYANNA SANTOS CASTRO BATISTELLA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2023 a 24/12/2023
24	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2023 a 22/12/2023
25	529737/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2023 a 19/12/2023
26	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 31/12/2023
27	999572/1	SIRLENE ALVES DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 31/12/2023
28	889183/2	SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 18/12/2023
29	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2023 a 03/02/2024
30	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 05/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	990623/5	ANDREA SIMIO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2023 a 04/01/2024
02	11160730/1	VALDERES PIRES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2023 a 21/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	959987/2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2023 a 24/12/2023
02	1012894/1	ARTENIZA SENA ARAUJO	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/12/2023 a 11/01/2024
03	11177985/3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11894512/1	GABRIELLY DE SOUZA GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2023 a 02/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	44810/1	IVONETE MARIA DOS SANTOS TORRES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/11/2023 a 30/12/2023

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 2021/17010/00642

CONTRATO: 01/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Claro S/A

OBJETO: presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, nós temos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais desta secretaria e unidades vinculada.

FIRMADO EM: 05/01/2024

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Vigésima - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 01/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 06 de janeiro de 2024 e findando-se em 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e José Antônio Rodrigues Dominices Filho e André Luiz Damascena, pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO: 2017/17010/00101

CONTRATO: 147/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 147/2018, nós temos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 22/12/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 147/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 01 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Juvenal Ferreira e Rosalvo Oliveira Silva Junior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO: 2023/17010/000284

CONTRATO: 122/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: O termo contrato tem por objeto a aquisição de material de permanente: coleções bibliográficas, para execução do Projeto Sociocultura vinculado a Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 22.128,08 (vinte e dois mil, cento e vinte oito reais e oito centavos).

FIRMADO EM: 09/01/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Alpes distribuidora de livros LTDA, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO: 2023/17010/000284
CONTRATO: 123/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: EDNA BARRETO DAS NEVES
OBJETO: O termo contrato tem por objeto a aquisição de material de permanente: coleções bibliográficas, para execução do Projeto Sociocultura vinculado a Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 6.405,80 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 09/01/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTES: 761
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e EDNA BARRETO DAS NEVES, pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 182/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
001/2020	2020/37000/000310 2021/37001/000004	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 184/2023/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
006/2020	2020/37000/000308 2021/37001/000014	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO	CONSTRUÇÃO MINI LATICÍNIO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 189/2023/GASEC,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
206/2021	2021/37001/000046	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 192/2023/GASEC,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
238/2021	2021/37001/000056	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO	SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 206/2023/GASEC,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
378/2021	2021/37001/000057	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Yasmin Alves Bezerra		Número Funcional: 11753382-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 207/2023/GASEC,
DE 14 NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
420/2022	2022/37001/000004	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESPECIALIZADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número Funcional: 11871130-1
Suplente	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 213/2023/GASEC,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
232/2019	2019/37000/0455	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal Formoso do Araguaia - TO	Pavimentação em via urbano de Formoso
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 230/2023/GASEC,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
236/2019	2019/37000/0122	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Colinas - TO	Cobertura da quadra poliesportiva da Praça do Pequeno, na Cidade de Colinas - Tocantins - EMPENHO 2019NE01119P
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número Funcional: 11882816-1
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 238/2023/GASEC,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
039/2022	2019/37000/0145	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte - TO	Pavimentação Viária Urbana no município de Miranorte -TO
Fiscal Titular	Danielli Cechinel Patel		Número funcional: 11871130
Suplente	Marlei Pereira Silva		Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 239/2023/GASEC,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
003/2018	2017/37000/262	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte - TO	Recuperação e Revitalização da Praça Santo Antônio
Fiscal Titular		Danielli Cechinel Patel	Número funcional: 11871130
Suplente		Marlei Pereira Silva	Número Funcional: 907793-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 240/2023/GASEC,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
195/2019	2019/37000/0271	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO	Construção de Praça Pública no município de Itaguatins/TO
Fiscal Titular		Paranoá Ferreira Beda	Número funcional: 282290
Suplente		Fernanda Azevedo Alves Proenco	Número Funcional: 11882816-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 241/2023/GASEC,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
363/2018	2018/37000/0244	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO	Pavimentação Asfáltica
Fiscal Titular		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 282290-1
Suplente		Tulio Torres de Souza	Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 130/2020/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 242/2023/GASEC,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
334/2022	2022/37001/00001	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO	APOIO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEMESIO MIRANDA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE BARRA DO OURO - TO
Fiscal Titular		Tulio Torres de Souza	Número funcional: 11872101
Suplente		Eliângela Monteiro Carvalho	Número funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 243/2023/GASEC,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
378/2021	2021/37001/000057	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
Fiscal Titular		Danielli Cechinel Patel	Número funcional: 11871130
Suplente		Yasmin Alves Bezerra	Número Funcional: 11753382-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023/11010/000065.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 002/2023.

CONTRATANTE: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM.

CONTRATADOS: TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ nº '38.136.008/0001-52; Digital Comunicação LTDA, CNPJ nº 06.149.812/0001-80; Agência Lumia EIRELI, CNPJ nº 11.622.751/0001-66; Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ nº 08.050.108/0001-09 e AIM Comunicação e Propaganda S/C LTDA - ME, CNPJ nº 63.079.008/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato.

BASE LEGAL: artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/2.023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 10.208.575,00 (dez milhões, duzentos e oito mil, e quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11010 24 131 1166 2143 e 32470 06 131 1160 4520. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000000 e 1.752.0000000.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/03/2023 a 28/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário - Representante da Contratante;

Lincoln Junior de Moraes - Representante da contratada;

Antônio Fernandes Barros Lima Júnior - Representante da contratada;

Bruce Ambrosio Costa - Representante da contratada;

Joel Fraga Borges - Representante da contratada;

Ivete Guimarães Vivas - Representante da contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 7, DE 4 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

LEONIZIA SANTOS BATISTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 999869/6, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Miracema, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 8 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 39, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora VANUSIA DA SILVA LEITE, Professora da Educação Básica, nº funcional 1019686-1 previstas para o período de 03 a 13/01/2024, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 41, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ELOINA RODRIGUES PORTO CARNEIRO, Professora Normalista, número funcional 648039-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 4 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 42, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 786023-3, Professora da Educação Básica, no Gabinete do Secretário, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor CARMELO LOPES DIAS, matrícula nº 735337-3, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 45, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor GUILHERME LOPES DA SILVA, matrícula nº 365212-3, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, no município de Couto Magalhães, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 46, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor WILSON FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 720292-3, Motorista, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

REDY SOARES FILHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 727286/3, com lotação na Gerência de Ensino Médio, para a Ouvidoria Geral, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 48, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SILVIO CANDIDO RAMOS, nº funcional 465607-1, Professor Normalista, no período de 30/01 a 03/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, da função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 2 de janeiro de 2024.

1. EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, número funcional 636440-3, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

2. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, número funcional 486507-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio de Aplicação, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

3. MARIANO SOARES DA COSTA, número funcional 593622-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Guilherme Dourado, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

4. ROSANIA BARROS MORAES, número funcional 582296-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

5. SANDRO SOUSA OLIVEIRA, número funcional 758039-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Modelo, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

6. ARENALDO ALVES DOS SANTOS, número funcional 627840-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, Município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

7. LUCIDALVA ALVES LIMA, número funcional 1071580-7, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual João XXIII, Município de Riachinho, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

8. EDILENE GOMES DA COSTA, número funcional 689248-4, Professor Normalista, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

9. WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 548422-4, Professor Normalista, Escola Estadual Santa Genoveva, Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

10. EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 289970-5, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, Município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

11. JOSE SILVA SALES, número funcional 954679-19, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

12. OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA, número funcional 411611-16, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

13. ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 572412-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Silva Dourado, Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

14. LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA, número funcional 923403-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

15. MANOEL SOARES DE ARAGÃO, número funcional 271928-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, Município de Novo Alegre, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;
16. LUCIANA FERREIRA DA SILVA, número funcional 99585-9, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;
17. EDMAN FERREIRA DE CARVALHO, número funcional 836889-9, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual São Tomás de Aquino, Município de Tupiratins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;
18. YLZA MARIANA AIRE DOS SANTOS FERREIRA, número funcional 564312-14, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Justino de Almeida, Município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis;
19. ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES, número funcional 692478-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, Município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;
20. JOSENRAL ALVES DE ARAUJO, número funcional 356491-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Irineu Albano Hendges, Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;
21. LUZIA ALVES SILVA NUNES, número funcional 721960-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Elesbão Lima, Município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
22. JAILTON MENDES DE SOUZA, número funcional 1042670-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
23. ALANA LINHARES CARVALHO, número funcional 108630-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
24. JOAO ROSADO DINIZ FILHO, número funcional 556870-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio de Gurupi, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
25. EUNICE DE SOUZA BRITO, número funcional 351973-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
26. ALLANIA COSTA FEITOSA, número funcional 968605-2, Professor da Educação Básica, Educandário Evangélico Ebenezer, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
27. ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, número funcional 890215-5, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
28. NILCEIA FRANCISCO COSTA CAMARGO, número funcional 710018-5, Professor da Educação Básica, Instituição Beneficente Irmã Dulce, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;
29. CAMILA NAZARIO RIBEIRO, número funcional 1149946-13, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual 31 de Março, Município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;
30. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, número funcional 392975-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Onesina Bandeira, Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;
31. RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 748721-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, Município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;
32. OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, número funcional 552358-15, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Pedro Macedo, Município de Novo Acordo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
33. GIVANILDO FERREIRA BENTO, número funcional 1140329-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
34. LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, número funcional 913896-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Tiradentes, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
35. MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, número funcional 690767-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
36. ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, número funcional 188958-7, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Vale do Sol, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
37. VANDERLEI SANTOS VIEIRA, número funcional 1048635-7, Requisitado, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
38. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRE, número funcional 779997-5, Professor Normalista, Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
39. JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 776959-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;
40. LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, número funcional 1117106-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Paulina Câmara, Município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;
41. ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA, número funcional 11795611-2, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, Município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;
42. GILDENE BENICIO LIMA MENDES, número funcional 767855-2, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;
43. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, número funcional 1050494-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual São José Operário, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;
44. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, número funcional 1121600-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;
45. OSMAR DA SILVA PEREIRA, número funcional 423250-3, Professor da Educação Básica, Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

46. VANESSA GUIMARAES SILVA, número funcional 11237007-1, Assistente Administrativo, Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

47. EDIVANIA SOUSA MARINHO, número funcional 923208-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, Município de Pium, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

48. KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 808997-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Odolfo Soares, Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

49. GLAUCIA CONCEICAO THRON GOMES, número funcional 749324-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

50. LUCRECIA SILVIA COSTA FLORES BRITO, número funcional 909376-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

51. ROGERIO ARAUJO FERNANDES, número funcional 733882-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

52. SERGIO AMORIM MATOS, número funcional 11677732-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

53. JACIONE DIAS DE ARAUJO, número funcional 709168-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, Município de Tocantinópolis;

54. WANDERLEY LOPES DE BRITO, número funcional 11520205-8, Requisitado, Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

55. ODINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS, número funcional 896655-7, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Doutor José Feliciano Ferreira, Município de Santa Terezinha do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

56. JANELUZ VIEIRA DE SOUSA, número funcional 410450-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

57. SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, número funcional 74473-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

a servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA BIANCHINI, matrícula nº 846779-1, Professora da Educação Básica, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 51, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora VANESSA GUIMARÃES SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 11237007-1, previstas para o período de 17/01 a 15/02/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 2 de janeiro de 2024.

1. DENYS WILHAN RIBEIRO, número funcional 48711-3, Professor da Educação Básica, Colégio de Aplicação, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

2. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, número funcional 826306-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

3. SANDRA MARIA DE MELO, número funcional 867643-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Guilherme Dourado, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

4. MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO, número funcional 78314-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

5. JEANA MARIA DE MOURA TELLES, número funcional 1257862-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Modelo, Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

6. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, número funcional 1188186-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, Município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

7. GORETH ALVES BORGES SOUZA, número funcional 906971-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João XXIII, Município de Riachinho, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

8. WARLLA PEREIRA DA SILVA, número funcional 112322-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

9. ANTONIO JOAQUIM DA CONCEICAO LIMA, número funcional 700396-3, Professor Normalista, Escola Estadual Santa Genoveva, Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

10. BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, número funcional 1206800-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, Município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

11. KATIANA DELGADO LEITE, número funcional 841976-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual São Miguel, Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

12. MANOEL FEITOSA DIAS, número funcional 1017144-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

13. MICHELL MELO RAMOS, número funcional 1226916-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

14. LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO, número funcional 1027301-3, Professor Normalista, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

15. ELAINE CARDOSO DE SOUSA, número funcional 73365-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, Município de Novo Alegre, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

16. EDUARDO TAVARES JUNIOR, número funcional 792060-1, Professor Normalista, Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

17. MARIA CECILIA FLORENCIO DA SILVA, número funcional 766255-3, Professor Normalista, Escola Estadual São Tomás de Aquino, Município de Tupiratins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

18. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, número funcional 1231758-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Justino de Almeida, Município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis;

19. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, número funcional 399040-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, Município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

20. NIVIA ALVES SALES, número funcional 955131-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Irineu Albano Hendges, Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

21. ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO, número funcional 909984-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Elesbão Lima, Município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

22. JERCILENE PEREIRA DA SILVA, número funcional 939800-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

23. STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA, número funcional 1146092-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

24. WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ, número funcional 1130382-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio de Gurupi, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

25. AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA, número funcional 1113216-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

26. DANIELE GONCALVES LISBOA GROSS, número funcional 94393-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

27. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, número funcional 408636-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

28. MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES, número funcional 1142860-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual 31 de Março, Município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

29. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Onesina Bandeira, Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

30. MARCELENE BATISTA CUNHA, número funcional 47445-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Pedro Macedo, Município de Novo Acordo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

31. MERIAN LOPES DE SOUSA, número funcional 911814-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

32. ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, número funcional 1000519-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Tiradentes, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

33. GEAN DOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

34. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

35. KATIA MACEDO DA SILVA, número funcional 704882-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Vale do Sol, Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

36. MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, número funcional 1030205-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Paulina Câmara, Município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

37. MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES, número funcional 1217690-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, Município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

38. LEANDRO ALVES MAIA, número funcional 1089374-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

39. MILLA CORREA SILVEIRA, número funcional 140329-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

40. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, número funcional 1121600-3, Professora da Educação Básica, Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

41. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, número funcional 839880-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Amâncio de Moraes, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

42. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

43. LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, número funcional 423418-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, Município de Pium, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

44. AVELINO SOARES BARBOSA, número funcional 1113232-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Odolfo Soares, Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

45. UDISON CIRQUEIRA MARTINS, número funcional 780513-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

46. ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, número funcional 1084453-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

47. PRISCILA SILVA ANDRADE REIS, número funcional 1159283-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

48. ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 750375-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

49. KARLA DE SOUSA SOARES, número funcional 926490-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, Município de Angico, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

50. ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO, número funcional 899486-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

51. JOZIAS SOUSA LIMA, número funcional 803987-5, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor José Feliciano Ferreira, Município de Santa Terezinha do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

52. SARITARODER TORRECILHA, número funcional 582363-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

53. GEORGIANA GOMES DA SILVA, número funcional 1036807-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº 108/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Marcos Ribeiro e Cia Ltda

CNPJ: 46.686.119/0001-60

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 108/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcos Ribeiro e Cia Ltda - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº 109/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

OBJETO O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 109/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº 110/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.486.214/0001-21

OBJETO O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 110/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
André Parrilha - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511

CONTRATO Nº 111/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 111/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 112/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 112/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lucas Griebeler Sandi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 113/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA
CNPJ: 48.247.176/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 113/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Mauro Camargo Lima - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 114/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: W F DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.313.516/0001-73
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wesley Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 115/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 115/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 116/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 116/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 117/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INOXCOOK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.360.157/0001-44
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 117/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fabio Periquito - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 118/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J J PRODUTOS LTDA
CNPJ: 49.453.745/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 118/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Josias Luiz do Brasil Guimarães - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 119/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 40.426.345/0001-26
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 119/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Elissandro Botelho da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012511
CONTRATO Nº 120/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.462.374.0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 120/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Thiago Ribeiro Machado - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
RONEY JAMES MARTINS CUNHA, matrícula nº 469870-2

EQUIPE DE APOIO:
VALERIA CRISTINA PEREIRA PINTO FREDERICO, matrícula nº 11701129-4
DJAILTON BANDEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11645890-5
LUCAS MARTINS, matrícula nº 11189320-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: G de Souza Martins Ltda
CNPJ: 40.912.241/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.405,50 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Viviane de Jesus Santos
Representante legal do Fornecedor Registrado: Giovanna de Souza Martins.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.125,29 (um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Viviane de Jesus Santos
Representante legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: CBM Varejista de Mercadorias Ltda
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 963,80 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual n 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Viviane de Jesus Santos

Representante legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira

CNPJ: 49.070.850/0001-55

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.001,50 (um mil e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual n 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Viviane de Jesus Santos

Representante legal do Fornecedor Registrado: Magna Lopes da Silva Palmeira

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 38.838,11 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual n 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Viviane de Jesus Santos

Representante legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimarães Murta

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.897,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual n 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Viviane de Jesus Santos

Representante legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino

CONTRATADA: ILDIMAR SOARES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 43.356.480/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Tomás de Aquino, situado no município de Tupiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.373,53 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edman Ferreira de Carvalho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ildimar Soares de Oliveira

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino

CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG ITAPIRATINS

CNPJ: 079 43.094.841/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Tomás de Aquino, situado no município de Tupiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.737,53 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edman Ferreira De Carvalho

Representante Legal Do Fornecedor Registrado: Tânia De Souza Pinheiro

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Tomás de Aquino, situado no município de Tupiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.384,15 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edman Ferreira De Carvalho

Representante Legal Do Fornecedor Registrado:

Luís Fernando Marques Albuquerque

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino

CONTRATADA: 30300327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Tomás de Aquino, situado no município de Tupiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.652,67 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edman Ferreira de Carvalho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, situado no município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 92.798,80 (Noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA 1º SGT QPPM

Presidente da Associação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, situado no município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.396,70 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA 1º SGT QPPM

Presidente da Associação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, situado no município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.458,72 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: J. R. A. PORTILHO

CNPJ: 34.858.046/0001-68

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, situado no município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.740,20 (Oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Roberto Alves Portilho

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, situado no município Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.791,88 (Cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: 1º SGT QPPM Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DE ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situada no município de Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 261.900,38 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: L F MALBUQUERQUE

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situada no município de Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.843,39 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA

CNPJ: 27.560.488/0001-68

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situada no município de Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.960,09 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Neuber Luiz Santos.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: J. R. A. PORTILHO
CNPJ: 34.858.046/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situada no município de Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 20.443,92 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Roberto Alves Portilho.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: NATHALI DE SOUSA E SOUSA
CNPJ: 36.398.594/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, situada no município de Colinas do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.101,52 (treze mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Heliana Portilho Pereira Fuhr.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nathali de Sousa e Sousa.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FURH
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESTADUAL CORONEL
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES
CNPJ: 01.529.135/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.558,30 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Algemira da Cruz Martins Tavares

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES
CNPJ: 01.599.231/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 31.395,46 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Sérgio Torres Fernandes

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.962,33 (Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cristal Carnes Comércio Ltda

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.186,00 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samila Raiza Fonseca Valente

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATOASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: P. SILVA ALVES - VAREJÃO SUPER KILO
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guarai/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.735,48 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: TERESINHA HARTER DE FREITAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: POLIANNE SILVA ALVES

TERESINHA HARTER DE FREITAS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guarai/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.168,00 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: TERESINHA HARTER DE FREITAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

TERESINHA HARTER DE FREITAS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE - COMERCIAL COLINAS
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guarai/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 93.018,10 (noventa e três mil, dezoito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
TERESINHA HARTER DE FREITAS
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
LUIS FERNANDO MARQUES DE ALBUQUERQUE

TERESINHA HARTER DE FREITAS
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 2023/27000/022988
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato - CNPJ 01.990.368/0001-07
CONTRATADA: Rafael de Araújo Crispim
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.965,55 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mirvan Pereira Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael de Araújo Crispim

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/022988
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato - CNPJ 01.990.368/0001-07
CONTRATADA: CBM Comércio Varejista de Mercadorias Ltda
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.136,16 (doze mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mirvan Pereira Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bonfim

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/022988
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato - CNPJ 01.990.368/0001-07
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.956,50 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mirvan Pereira Lopes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 2023/27000/022988
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato - CNPJ 01.990.368/0001-07
 CONTRATADA: L M Rodrigues Martins
 CNPJ: 13.514.164/0001-89
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.780,06 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Mirvan Pereira Lopes
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucilene Maria Rodrigues Martins

MIRVAN PEREIRA LOPES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 00002/2023 (SRP)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE
 CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.786,64 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

Marcos Leite da Silva
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 00002/2023 (SRP)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE
 CONTRATADA: Valle Mais Ltda - ME
 CNPJ: 45.591.673/0001-00
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.026,22 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos Amaral da Silva

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 00002/2023 (SRP)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE
 CONTRATADA: C A Logística de Alimentos Ltda
 CNPJ: 41.239.461/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.397,47 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcantara

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 00002/2023 (SRP)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE
 CONTRATADA: Supermercado Iguatu Ltda
 CNPJ: 37.000.148/0001-36
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.090,39 (oito mil, noventa reais e trinta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcos Leite da Silva
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Jose de Alcantara Antunes

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 002/2023
 CONTRATO Nº 001/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 CNPJ: 32.984.017/0001-17
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.735,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
 DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
 Representante legal Contratada: Waner Ribeiro da Silva

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS - LTDA
CNPJ: 37.060.192/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.534,80 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal Contratada: Elissandra Ferreira Sousa

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.790,85 (Vinte Mil e Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal Contratada: Wemerson Alves Marinho

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$121.645,30 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante legal Contratada: Guilherme Ferreira dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000044/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO PALMAS BRASIL.
Objeto: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 29/12/2023 à 30/03/2024.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS - ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES PRESIDENTE DO INSTITUTO PALMAS BRASIL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000045/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS.
Objeto: POSSIBILITAR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DE 06 A 17 ANOS, O ACESSO AO ESPORTE TRAZENDO CONHECIMENTO E APRENDIZADO DA MODALIDADE DESPORTIVA - KARATE, ATRAVÉS DA "FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS" BUSCANDO UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA. - DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O APRENDIZADO NA INICIAÇÃO DO KARATÊ DE FORMA RECREATIVA E TÉCNICA; - DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E O EQUILÍBRIO PSÍQUICO-MOTOR; - DESPERTAR O INTERESSE PELA ATIVIDADE FÍSICA; - PROMOVER A SOCIABILIDADE E INTEGRAÇÃO; - DESENVOLVER O ESPÍRITO DE LIDERANÇA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA; - ESTIMULAR O INTERESSE PELA ESCOLA E CONVÍVIO FAMILIAR; - APRENDER A COMPETIR, VISANDO SEMPRE À VITÓRIA.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 29/12/2023 à 30/12/2024.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 001/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1	75/2023 2022/25000/000885	E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de Computadores Workstations, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ
Fiscal Técnico: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 920384-3	76/2023 2022/25000/000885	2MJ MANAUS LTDA.	Aquisição de Baterias para nobreak, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
Fiscal Técnico Substituto: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2	77/2023 2022/25000/000885	L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA EIRELI	Aquisição de Computadores Workstations, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ

Fiscal Administrativo: CLEONE GOMES SOARES Matrícula: 1017390-2	78/2023 2022/25000/000885	TKS IMPORTS LTDA.	Aquisição de Tablets, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.
Fiscal Substituto Administrativo: PELÁGIO SAUTER REBELO CARDOSO Matrícula: 406263-2	79/2023 2022/25000/000885	MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.	Aquisição de licença de aplicativos adobe suite creative cloud, para atender as necessidades da SEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal administrativo, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Administrativo, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/01/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 73/2023
PROCESSO Nº: 2023/25000/000845
Nº AUTOMÁTICO: 23002216
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais;
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE avulso,
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE Modelos 1 e 2 em formulário de segurança, de uso e emissão exclusivos dos Agentes do Fisco,
Documento de Prestação de contas da Arrecadação - DPCA contendo código de barras padrão Febraban, de emissão exclusiva dos chefes de agências de atendimento e postos fiscais,
Modalidade Base de Dados utilizada para recolhimento de receitas, especialmente o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA,
Débito automático, mediante disponibilização de arquivo contendo as informações necessárias ao recebimento de receitas por meio de débito em conta corrente, exclusivo para clientes do AGENTE ARRECADADOR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.755.529,99 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 015000000000
VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 20/02/2028
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Márcio Correa - Agente Arrecadador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 74/2023
PROCESSO Nº: 2023/25000/000845
Nº AUTOMÁTICO: 23002217
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos pelo AGENTE ARRECADADOR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.183.103,26 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e três reais e vinte e seis centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 015000000000
VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 20/12/2028
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Márcio Correa - Agente Arrecadador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
28.586.160/0001-83	CLÍNICA NEUROAP LTDA ME	Imperatriz/MA	Clínica
47.983.456/0001-82	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ME	Santa Rosa do Tocantins/TO	Laboratório
42.555.146/0001-43	M T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Gurupi/TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada Aquisição de Licença de Software, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/01/2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM para futura, eventual e parcelada Contratação de assinatura para o serviço Google Workspace, Adobe Creative Cloud, Envato Elements, Freepik e Flickr, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/01/2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais Esportivos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/01/2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Aquisição de Serviços de UTI móvel, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/01/2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Aquisição de Prestação de Serviços (Remoção de Resíduos Sólidos, Efluentes e Entulhos, Umectação de Vias e Pátios, Limpeza de Fossa e de Carga e Descarga), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/01/2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/19010/000074

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Implementação da Infraestrutura do Parque Industrial de Guaraí-TO

Contrato nº: 35/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: CONSTRUTORA ALJA LTDA

CNPJ: 25.050.261/0001-47

Objeto do Aditivo:

a) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 04 (quatro) meses, a contar a partir de 23 de setembro de 2024, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

b) A observância das hipóteses de retenção de IR, nos termos do Decreto nº 6.647, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.647, de 12 de julho de 2023;

Data da Assinatura: 22/09/2023

Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO (Construtora Alja LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 9/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 97/2023

PROCESSO nº 2023.30550.000518

EMPRESA: APMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luzilene Gomes dos Santos Cameiro Mat. 116471071	Almir José Gomes da Silva Mat. 111351075	Fernando Pinheiro de Melo Mat. 10885996

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 15/2024/SES/GASEC, DE 09/01/2024.

Institui o Incentivo Estadual à Atenção em Oftalmologia - Projeto Piloto para a Região de Saúde do Cantão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013, o qual determina que os Estados devem aplicar anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

Considerando os art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências de recursos dos Estados para Municípios;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo I (Origem: PRT MS/GM 4.279/2010, art. 1º) que dispõe sobre as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando a necessidade do Estado em fomentar e qualificar a atenção oftalmológica descentralizada para os municípios visando à ampliação da prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da estratégia de tratamento para responder às necessidades de cuidados oftalmológicos;

Considerando que o envelhecimento da população, a mudança de estilo de vida e o acesso limitado à assistência oftalmológica, principalmente em países de baixa e média renda, estão entre os principais fatores do crescente número de pessoas que vivem com deficiência visual, conforme dados do Relatório Mundial sobre Visão da Organização Mundial de Saúde - OMS, 2020;

Considerando que as condições oculares que podem causar comprometimento da visão e cegueira são a catarata, tracoma e erro de refração, portanto devem ser o foco principal da prevenção e de outras estratégias de tratamento oftalmológico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Estadual à Atenção em Oftalmologia - Projeto Piloto para a Região de Saúde do Cantão para a realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de Catarata, Pterígio e Vitrectomia, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Critérios de inclusão e exclusão para a cirurgia de catarata, conforme a Portaria MS/SAS Nº 288, de 19 de maio de 2008:

I - critérios de inclusão:

a) indicada em pacientes portadores de opacidade do cristalino que, mesmo com a melhor correção óptica, tenham comprometimento de sua acuidade visual suficiente para interferir em suas atividades diárias habituais;

b) indicada a partir de uma acuidade visual com correção de 20/30, é considerada prioritária em pacientes portadores de Catarata relacionada à idade - pacientes maiores de 55 anos de idade e com acuidade visual com correção pior que 20/70 e Catarata congênita: pacientes menores que dois anos de idade, independente da acuidade visual.

c) catarata infantil: pacientes menores que dez anos de idade, independente da acuidade visual.

d) catarata traumática: independente da idade e da acuidade visual.

e) catarata complicada: independente da idade e da acuidade visual.

II - critérios de exclusão, o tratamento cirúrgico da catarata não está indicado em:

a) pacientes portadores de catarata (independente da causa) que apresentam ausência de percepção luminosa ao exame de acuidade visual no olho acometido pela catarata.

b) pacientes com comorbidades sistêmicas em atividade que possam levar a risco de morte durante procedimento cirúrgico. Por tratar-se de procedimento cirúrgico eletivo - não emergencial - deve-se adiar a realização da cirurgia até um melhor controle clínico do paciente.

c) não concordância com os termos do Consentimento Informado.

Art. 3º O incentivo financeiro de custeio de Recursos do Tesouro Estadual será repassado para quatro municípios da Região de Saúde do Cantão para atendimento de sua população e complementarmente da população referenciada de municípios de sua Região de Saúde, informando esta abrangência no seu Plano de Trabalho, sendo eles:

I - município de Araguacema - Polo I;

II - município de Cristalândia - Polo II;

III - município de Divinópolis - Polo III;

IV - município de Marianópolis - Polo IV.

Art. 4º O valor total do incentivo financeiro a que se refere esta Portaria é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para cada município polo a ser repassado em parcela única, na modalidade fundo a fundo, após a apresentação do Plano de Trabalho e publicação da Portaria de Habilitação.

Art. 5º Os municípios polos de Araguacema, Cristalândia, Divinópolis e Marianópolis deverão apresentar o Plano de Trabalho assinado pelo Gestor Municipal de Saúde, declarando que se compromete a cumprir o estabelecido nesta Portaria e atendendo aos seguintes requisitos:

I - aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

II - cadastro do Hospital de Pequeno Porte do município pelo atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

III - realizar prioritariamente cirurgias eletivas de sua população e complementarmente da população referenciada de municípios de sua Região de Saúde para composição do limite global do incentivo financeiro, informando esta abrangência no Plano de Trabalho;

IV - apresentar relatório de inspeção realizada pela Vigilância Sanitária Estadual - Relatório de Inspeção no Hospital de Pequeno Porte do município polo, considerando os critérios da legislação sanitária vigente, e nos casos de não conformidades apontadas no Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento;

V - Comprovante de abertura de conta bancária específica, obrigatoriamente no Banco Oficial, para movimentação dos recursos a serem repassados.

Art. 6º A Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, irá orientar a elaboração do Plano de Trabalho, conforme modelo contido no Anexo II.

Art. 7º Os Gestores Municipais de Saúde dos municípios polo deverão protocolar ofício com pedido de habilitação, declarando que se compromete a cumprir o estabelecido nesta Portaria, observando-se o seguinte fluxo:

I - abertura de Processo no Sistema de Gestão de Documentos - SGD da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, contendo o pedido de habilitação;

II - análise técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, formulando o Parecer Técnico favorável à habilitação contendo a informação dos fluxos necessários de implementação para a execução dos procedimentos cirúrgicos;

III - em caso de Parecer Técnico favorável da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, encaminhamento ao Fundo Estadual de Saúde (FES) para emitir a Portaria de Habilitação que autoriza o repasse dos valores ao Fundo Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Não havendo manifestação favorável na hipótese prevista no inciso II do *caput* será dada ciência ao gestor municipal para eventual manifestação no prazo de 30 (trinta) dias corridos quanto ao saneamento das diligências apresentadas.

Art. 8º A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins publicará Portaria habilitando cada município polo e o respectivo valor do incentivo a que faz jus.

Art. 9º São obrigações dos gestores municipais dos municípios polos:

I - cumprir o disposto nesta Portaria e em outras normativas federais, estaduais e municipais que regem o Sistema Único de Saúde;

II - prestar o atendimento oftalmológico conforme Anexo I desta Portaria, à população usuária do SUS do seu município e da população referenciada da sua Região, conforme informado no Plano de Trabalho, compreendendo os seguintes itens de serviços:

a) ambulatorial: serviço médico, consulta pré e pós-cirúrgica, exame complementar, procedimento cirúrgico, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, serviços, insumos e medicamentos;

b) hospitalar: serviço médico, procedimento cirúrgico, diária de Leito de internação, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, instrumentador, serviços, insumos e medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais;

III - responsabilização pelo ato cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

IV - respeitar a Rede de Atenção à Saúde - RAS viabilizando todas as ações que permitam a contrarreferência adequada do paciente para APS e demais níveis da atenção à saúde;

V - seguir as recomendações de segurança do paciente conforme orientações definidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

VI - acolher o paciente, respeitando seus direitos e garantindo atendimento humanizado, como preconizado pelo SUS;

VII - utilizar as diretrizes clínicas e protocolos recomendados/adotados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

VIII - alimentar os Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS corretamente, e regularmente, obedecendo a periodicidade da inserção dos dados nos sistemas de informação ambulatorial, hospitalar e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

IX - utilizar o Sistema de Regulação disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, exercendo a regulação assistencial dos procedimentos em cogestão com o Complexo Regulador Estadual que acompanhará e monitorará todo o processo de instituição da fila, organização e execução da fila;

X - informar no sistema de Regulação a lista dos procedimentos a serem realizados para a população de abrangência informada no Plano de Trabalho;

XI - preencher adequadamente os laudos de solicitações de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) com vistas a assegurar a alimentação dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais - SIH-SIA/SUS conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo, utilizando séries numéricas específicas, conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

XII - manter o devido registro do atendimento do paciente no prontuário, formulários, encaminhamentos, exames, laudos e nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde - SUS, pertinentes à assistência prestada, mantendo toda a documentação referente aos procedimentos realizados no respectivo paciente, arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

XIII - garantir pleno acesso às instalações físicas e aos documentos pertinentes aos integrantes da Secretaria Estadual de Saúde, para fins de fiscalização e monitoramento da execução dos procedimentos;

XIV - manter durante toda a execução dos recursos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todos os requisitos exigidos para habilitação ao incentivo;

XV - a produção dos procedimentos de consultas, exames e cirurgias realizadas deve ser alimentada nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS;

XVI - sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10. São obrigações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, monitorar e avaliar as ações realizadas pelos municípios polos, cabendo-lhe fiscalizar o cumprimento das obrigações dos municípios habilitados ao incentivo desta Portaria.

Art. 11. O prazo de execução do incentivo financeiro de que trata esta Portaria é 31 de dezembro de 2024, a partir do desembolso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo ocorrerá no caso de existência de saldo financeiro, devendo ser solicitada ao gestor estadual da saúde por meio de ofício protocolado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins até 30 de setembro de 2024.

Art. 12. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Total de Procedimentos de Oftalmologia a serem Ofertados - Público Alvo: População de 14 Municípios de Pequeno Porte da Região Cantão (80.413 hab. Pop IBGE 2021)

Procedimentos de Oftalmologia - Parâmetro Portaria GM/MS Nº 1.631, de 11/10/2015.		Polo I Araguacema	Polo II Cristalândia	Polo III Divinópolis	Polo IV Marianópolis	TOTAL
Consultas e Exames	03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada (oftalmologia)					
	02.05.02.002-0 Paquimetria ultrassônica					
	02.05.02.008-9 Ultrassonografia do globo ocular/orbita (monocular)					
	02.11.06.001-1 Biometria ultrassônica (monocular)					
	02.11.06.002-0 Biomicroscopia de fundo de olho					
	02.11.06.003-8 Campimetria computadorizada ou manual com gráfico					
	02.11.06.005-4 Ceratometria					
	02.11.06.006-2 Curva diária de pressão ocular cdpo (mínimo 3 medidas)					
	02.11.06.011-9 Gonioscopia					
	02.11.06.012-7 Mapeamento de retina - Mapeamento de retina com gráfico					
	02.11.06.014-3 Microscopia especular de córnea	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	640 Consultas contemplando os exames	2560
	02.11.06.015-1 Potencial de Acuidade Visual					
	02.11.06.017-8 Retinografia colorida binocular					
	02.11.06.018-6 Retinografia fluorescente binocular					
	02.11.06.022-4 Teste de visão de cores					
	02.11.06.023-2 Teste ortóptico					
02.11.06.026-7 Topografia computadorizada de córnea						
02.11.06.010-0 Fundoscopia						
02.11.06.025-9 Tonometria						
Cirurgias	04.05.05.037-2 -Facemulsificação c/Implante de Lente Intraocular Dobravel	100	100	100	100	400
	04.05.05.036-4 Tratamento Cirúrgico De Pterígio	150	150	150	150	600
	04.05.03.013-4 Vitrectomia Anterior	14	14	14	14	56

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

1. Identificação do estabelecimento

Nome do estabelecimento:	CNES:
Nome do Responsável Técnico:	Registro profissional:
Quantidade de Leito cadastrado no CNES:	
Nome do município gestor:	Código IBGE:
Endereço:	

2. Identificação do Fundo Municipal de Saúde

Nome do FMS:	Lei de criação:
Nome do Gestor do FMS:	Portaria de nomeação:
Dados Bancários:	CNPJ do FMS:

3. Abrangência do Plano de Trabalho

Descrever a abrangência de cobertura/atendimento do Hospital, da seguinte forma:

Polo de -----	
Região de Saúde	Município de Abrangência
Cantão	

4. Situação Sanitária

Anexar o Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária Estadual e nos casos de não conformidades apontadas neste Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento.

5. Prestação de Contas

Informar que está ciente de que a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Data: Assinatura:

EDITAL 4/2023/SES/GASEC, DE 11/12/2023

Republicada para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

Porte II
Hospital Regional de Augustinópolis
Hospital Regional de Porto Nacional
Hospital Regional de Paraíso
Hospital Regional de Guaraí
Hospital Regional de Dianópolis
Hospital Regional de Miracema
Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III
Hospital Geral de Palmas
Hospital Regional de Gurupi
Hospital Regional de Araguaína
Hospital Maternidade Dona Regina

2.2. O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste Edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III - As instituições públicas

IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das Unidades de Saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da Unidade de Saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam Instituição de Ensino no mesmo território que a Unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único: Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para Instituição de Ensino requerente.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1. A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: [http://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOS1cYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit] para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

4.2. Para o 1º semestre do ano de 2024 o prazo é do dia 02 de janeiro ao dia 15 de fevereiro (horário comercial).

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, serão publicadas em edital

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as Instituições de Ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 26 de fevereiro ao dia 1º de março (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde, as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2. Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4. Para solicitar vagas de internato médico as Instituições de Ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5. As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Portaria nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 são as principais diretrizes do internato.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

UNIDADE DE SAÚDE PORTE I						
Hospital Regional de Pedro Afonso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	02	02
	Unidade de Internação		07h-19h	01		
TOTAL						02

UNIDADE DE SAÚDE PORTE II						
Hospital Regional de Augustinópolis	Setor	Disciplina	Período	Vagas totais		
		Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.	Internato	-	01	
Hospital Regional de Porto Nacional	Clínica Médica/Geriatria/CC/ Bloco/OS	Internato Clínica Cirúrgica	07h-13h	10	30	87
			13h-19h	10		
			19h-00h	10		
	Clínica Médica/Geriatria	Internato Clínica Médica	07h-13h	15	30	
			13h-19h	15		
	Urgência e Emergência (EU)	Internato UE	07h-13h	05	15	
			13h-19h	05		
			19h-00h	05		
	Ambulatório de Ginecologia	Internato de GO	07h-13h	03	06	
			13h-19h	03		
	Ortopedia	Internato	07h-13h	03	06	
			13h-19h	03		

Setor	Disciplina	Período	Vagas totais
Hospital Regional de Paraisópolis	Centro Obstétrico	03	44
	Centro Cirúrgico	06	
	Clínica Médica	08	
	Clín. Cirúrgica/Ortopédica	05	
	Pediatria	03	
	Obstetrícia	03	
	UCIN	04	
	PS Sala Verm.	04	
	PS Consultório Obstétrico	02	
	Centro Cirúrgico Geral	06	

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais
Hospital Regional de Guarã	Pronto Socorro	07h-19h	01	05
	Clínica Cirúrgica	07h-19h	01	
	Materno/Pediatria e Berçário	07h-19h	01	
	Clínica Médica/Ala Respiratória	07h-19h	01	
	Bloco Cirúrgico	07h-19h	01	

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais	
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Pronto Socorro	07h-13h	02	06	33	
		13h-19h	02			
		19h-00h	02			
	Enfermarias	07h-13h	04	04		
		Centro Obstétrico/Sala de Parto	07h-13h	01		03
			13h-19h	01		
	19h-00h		01			
	Pronto Socorro	07h-13h	02	06		
		13h-19h	02			
		19h-00h	02			
	Enfermarias	07h-13h	06	06		
		Centro Obstétrico/Sala de Parto	07h-13h	02		06
			13h-19h	02		
	19h-00h		02			

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais
Hospital Regional de Miracema	Cirurgia Geral	07h-19h	02	10
	Clínica Geral (PS e Internação)	07h-19h	02	
	Ortopedia	07h-19h	02	
	Obstetrícia	07h-19h	02	
	Pediatria	07h-19h	02	
	TOTAL			

UNIDADE DE SAÚDE PORTE III						
Setor	Disciplina	Mat	Vesp	Not	Vagas totais	
Hospital Regional de Araguaína	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	05	05	05	372	
		06	06	06		
	Pronto Socorro Semicrítico	06	06	06		
	Pronto Socorro (Sala Verde)	06	06	06		
	Pronto Socorro (UCI)	06	06	06		
	Clínica Ortopédica ALA A	Internato Ortopedia	06	06		06
	Clínica Cirúrgica ALA B	Internato Cirurgia Geral	06	06		06
	Clínica Oncológica Ala D	Internato Oncologia Clínica	06	06		06
		Internato Oncocirurgia	06	06		06
		Internato Cabeça e Pescoço	06	06		06
		Internato Cuidado paliativo	06	06		-
	Clínica Médica ALA G	Internato Clínica Médica	06	06		06
	Clínica Médica Cirúrgica ALA G	Internato Clínica Médica	05	05		05
	Clínica Saúde Mental ALA F	Internato	06	06		-
	Clínica Cardiológica ALA G	Internato Cardiologia Clínica	06	06		-
Clínica Nefro/Urologia ALA I	Nefrologia	06	06	-		
	Urologia	06	06	-		
Clínica Vasculosa ALA E	Internato Cirurgia Vasculosa	06	06	-		
Clínica Neurológica ALA L	Internato Neuroclínica e Neurocirurgia	06	06	-		

Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno/espec. cirúrgico definido pelo preceptor		
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-
Ambulatório de especialidade médica (Vascular)	Internato Vascular	03	03	-

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
Pré Parto		07h-13h	02	08	69
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Centro Cirúrgico	Pediatria	07h-13h	02	08	
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
ALCON		07h-13h	03	06	
		13h-19h	03		
		07h-13h	04		
13h-19h	04				
Pronto Socorro		07h-13h	02	08	
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Pré Parto		07h-13h	02	08	
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Centro Cirúrgico/RPA	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	01	03	
		13h-19h	01		
		19h-01h	01		
ALCON		07h-13h	04	04	
SEGAR- Serviço de Gestão de Alto Risco		07h-13h	04	04	
Ginecologia		07h-13h	04	04	
Ambulatório		07h-13h	04	08	
		13h-19h	04		

Setor	Disciplina	Mat.	Vesp	Not	Vaga	Vagas totais
Ala A/B	Internato - Pediatria Enfermaria	05	02	00	07	138
Psiquiatria	Internato	04	00	00	04	
Ala G/H	Internato - clínica médica	06 (manhã e tarde)		00	06	
Ala E	Internato - Neuroclínica	04		00	04	
Ala I/J/K	Internato - Ortopedia	6 (2 alunos por ala)			6	
Ala L	Internato - Reumatologia	04	00	00	04	
	Internato - Cirurgia Vasculosa	04	00	00	04	
Ala M	Internato - Infectologia	04		00	04	
	Internato - Cabeça E Pescoço	04		00	04	
	Internato - Oncocirurgia	04		00	04	
Ala N	Internato - Oncoclínica	04		00	04	
	Internato - Nefrologia	06		00	06	
Ala O	Internato - Cardiologia	04		00	04	
	Internato - Pneumologia	04		00	04	
	Internato - Urologia	04		00	04	
	Internato - Cir. Torácica	04		00	04	

Ala P	Internato - Cirurgia Geral	07	00	07	
	Internato - Cuidados Paliativos	02 (Manhã e Tarde)	00	02	
Ambulatório Pediatria	Internato Pediatria	04	04	00	08
EMAD	Internato	02		00	02
Pronto socorro (pediatria)	Internato - Emergência	02		00	02
	Internato - Acolhimento (Consultórios)	02	02	02	06
	Internato - Observação	06	02	00	08
Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno Por Especialidade Cirúrgica Definido Pelo Preceptor		PD e PN	
Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Internato	02 vagas - Plantão de 24 hs.		02	
Pronto Socorro (Acolhimento)	Internato (Consultórios)	02	02	02	06
Pronto socorro (sala amarela)	Internato	04 vagas - Plantão de 24 hs		04	
Pronto socorro (cirurgia geral)	Internato	04		02	06
Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	I Internato (UTD I)	02 vagas - Plantão de 24 hs.		02	
Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	Internato (UTD II)	04 vagas - Plantão de 24 hs.		04	
Sala de Sutura	Internato	02	02	02	06

Elaboração:
 Secretaria de Estado da Saúde Instituto Fernandes Figueira/FIOCRUZ
 Universidade Federal do Tocantins Ministério Público
 Associação Brasileira de Enfermagem Conselho de Secretarias Municipais de Saúde
 Conselho Regional de Enfermagem Conselho Regional de Medicina
 Distrito Sanitário Especial Indígena
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
 Hospital e Maternidade Dom Orione Hospital e Maternidade Dona Regina
 Secretaria Estadual de Povos Originários e Tradicionais

Ficha Catalográfica
 Tocantins. Secretaria Estadual da Saúde.
 Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil / Secretaria de Estado da Saúde, Gabinete do Secretário.
 - Palmas: Secretaria de Estado da Saúde, 2023.
 16p

1. Regimento Interno. 2. Objetivos. 3. Finalidades

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL

CAPÍTULO I
 DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CEPOMFI-TO) foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins por meio da Portaria SESAU nº 16, de 26 de setembro de 2002, reestruturado pela Portaria SESAU nº 122, de 24 de abril de 2008, alterada pela Portaria Nº 1003, de 15 de Setembro de 2015, e reativado pela Portaria nº 1239/2023/SES/GASEC, de 28 de Novembro de 2023, que referendou o presente Regimento.

Art. 2º O Comitê é um organismo de natureza interinstitucional, multi e interprofissional, de caráter técnico consultivo, sigiloso, não-coercitivo ou punitivo, ético, científico, educativo, de assessoria e de acompanhamento da execução de políticas públicas, visando a prevenção dos condicionantes da mortalidade materna, fetal e infantil, identificando os fatores de risco e propondo medidas de melhoria da qualidade da assistência integral à saúde para a redução das mortalidades referidas.

Art. 3º O Comitê está vinculado administrativamente à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CAPÍTULO II
 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º São objetivos e finalidades do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil:

a) Mobilizar diferentes parceiros para a redução de óbitos por meio da articulação entre instituições do poder público e da sociedade civil, exercendo, assim, o controle social e garantindo a realização das ações propostas;

b) Assessorar os comitês regionais, municipais e hospitalares de mortalidade materna, infantil e fetal;

c) Discutir as causas de mortes maternas, fetais e infantis e suas evitabilidades nos aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos e outros que ofereçam subsídios para implementação de medidas de intervenção para redução da mortalidade;

d) Estimular a participação comunitária, como integrantes do processo de identificação e resolução das causas da mortalidade materna, fetal e infantil;

e) Sensibilizar os gestores públicos e privados, prestadores de serviços, profissionais de saúde, órgãos formadores e usuários sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil, objetivando a melhoria na qualidade da assistência e cuidado ofertado à saúde da mulher e da criança;

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
Hospital Regional de Gurupi	Internato	PS Adulto (Sala Amarela)	03	03	03
		PS Adulto (Estabilização)	01	01	01
		PS Adulto (Sala Vermelha)	02	02	02
		PS Adulto (Sala Ortopedia)	01	01	01
		Clinica Médica	03	03	03
		Clinica Cirúrgico-Eletivas	02	02	02
		Clinica Ortopédica	03	03	03
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)	02	02	02
		UTI	03	03	03
		PS Infantil	01	01	01
		Enfermaria Pediátrica	01	01	01
		Enfermaria Obstétrica	02	02	02
		Centro Obstétrico	02	02	02
		Consultório Obstétrico	02	02	02
		Sala Recepção - RN	01	01	01
		Alojamento Conjunto	02	02	-00
		Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e Canguru (UCINCO/UCINCA)	01	01	-
		Banco de Leite Humano	02	02	-00
		Cardiologia	03	03	00
		Nefrologia	03	03	00
Urologia	03	03	00		
Vascular	03	03	00		
Psiquiatria	03	03	00		
Neurologia	03	03	00		
TOTAL					136

SETORES DE GESTÃO					
Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
Hemocentro Araguaína	Ambulatório	Internato	7h30min às 11h30min	05	05
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Ambulatório	Internato Pediatria	Mat.	05	10
			Vesp.	05	
TOTAL					15
Total de vagas disponibilizadas, para o internato médico em 2024.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO					916

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL

Palmas - TO Dezembro - 2023

© 2023 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Elaboração, edição, distribuição e informações:
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
 Esplanada das Secretarias
 Edifício Sede - Praça dos Girassóis, CEP: 77015-007, Palmas - TO
 Tel: (63) 3218-3321
 E-mail: [gabinete@saude.to.gov.br]
 Home Page: [http://www.saude.to.gov.br]

Coordenação e Organização:
 Jailza da Rocha Guedes Renata Ribeiro Cunha Palazzo

f) Recomendar aos gestores públicos e privados, ações de intervenção para melhoria da qualidade da assistência à saúde materno-infantil e outras ações de prevenção, estimulando parcerias entre as diversas instituições e organizações envolvidas, governamentais ou não;

g) Realizar avaliações periódicas do acompanhamento e monitoramento dos indicadores de mortalidade materna, fetal e infantil, com enfoque nos múltiplos aspectos de seus determinantes;

h) Elaborar relatório analítico anual com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º São membros do CEPOMFI os profissionais de Órgãos Governamentais e Não Governamentais, Entidades de Casse, Sociedade Civil e afins, vinculados diretamente aos cuidados da mulher e da criança, que disponham de competência técnica para o cumprimento das recomendações na sua área de atuação e/ou realizar os devidos encaminhamentos.

Art. 6º O Comitê Estadual será representado por membros natos, indicados e convidados, conforme disposição de seu Regimento Interno.

§1º É importante que cada representação, exceto referente aos membros convidados, seja composta por um membro titular e um suplente, designado pelas respectivas instituições.

§2º Os suplentes serão efetivados de forma automática nas reuniões em que estiverem presentes, na ausência do titular.

Art. 7º São membros natos as referências técnicas das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

- a) Um representante da área técnica de Saúde da Criança;
- b) Um representante da área técnica de Saúde do Adolescente;
- c) Um representante da área técnica de Saúde da Mulher;
- d) Um representante da Rede Cegonha;
- e) Um representante da Gerência de Média e Alta Complexidade - Atenção especializada.

II - Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias:

- a) Um representante da Diretoria de Qualidade Hospitalar.

III - Superintendência de Vigilância em Saúde:

- a) Um representante da Vigilância do Óbito Materno-Infantil.

Art. 8º Serão membros indicados os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

(ABEN);

I - Representantes das Sociedades Científicas:

- a) Associação Brasileira de Enfermagem - seção Tocantins
- b) Sociedade Tocantinense de Pediatria (STOP);
- c) Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Tocantins (SOGITO).

II - Representantes de Conselhos Profissionais:

- a) Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- b) Conselho Regional de Medicina (CRM).

III - Representantes de Instituições de Ensino:

- a) Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- b) Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
- c) Gerência de Educação Permanente - Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS-TO);
- d) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP).

IV - Um representante dos Hospitais e Maternidades:

- a) Hospital e Maternidade Dom Orione (HMDO);
- b) Hospital e Maternidade Dona Regina (HMDR);
- c) Hospital Materno Infantil Tia Dedé (HMTD);
- d) Hospital Geral de Palmas (HGP).

V - Um representante de organizações estaduais, municipais, nacionais, internacionais e não governamentais, com atuação no campo de Saúde da Mulher e da Criança:

- a) Associação de Falcêmicos do Tocantins - AFETO;
- b) Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- c) Casa 8 de março;
- d) Secretaria Estadual de Povos Originários e Tradicionais;
- e) Secretaria de Estado da Mulher.

VI - Um representante do Conselho Estadual de Saúde;

VII - Um representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS;

VIII - Um representante do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI - TO;

IX - Um representante do Ministério Público.

§1º De acordo com a necessidade, outros representantes poderão compor o Comitê como convidados.

voto.

§2º Os membros convidados terão direito a voz, porém não a

§3º Cada Instituição indicará dois representantes, sendo um titular e outro suplente, que deverão trabalhar em harmonia com diversos parceiros e a própria Instituição a qual representa.

§4º No caso de presença na mesma reunião dos membros suplentes e titulares, apenas o titular terá direito a voz e voto, tendo os suplentes, somente direito à voz.

§5º Uma vez indicados os membros serão designados por ato do Secretário de Estado da Saúde, sendo substituídos, quando necessário, por instrumento de igual valor.

Art. 10. O Presidente do CEPOMFI será eleito entre seus membros que nos seus impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente ou por um membro designado.

Art. 11. O Vice-Presidente será escolhido pelos membros do Comitê por maioria simples de votos.

Art. 12. Os membros do CEPOMFI terão mandato de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período, no impedimento do exercício serão substituídos pelo suplente ou por membros designados pela Instituição representada.

§1º Uma vez indicados, os membros serão designados por ato do Secretário de Estado da Saúde, sendo substituídos, quando necessário, por instrumento de igual valor;

§2º No caso de presença na mesma reunião dos membros titulares e suplentes, apenas o titular terá direito a voto, tendo o suplente direito à voz;

§3º A Instituição que não se fizer representar por três reuniões consecutivas, sem justificativa prévia, perderá o seu mandato, podendo ser substituída por outras Instituições.

Art. 13. Dentre os membros do CEPOMFI, será constituída uma Comissão Técnica Multiprofissional que terá como atribuição, discutir os resultados, sugerir alterações da ficha síntese, fazer recomendações, apontar medidas de evitabilidade e correções estatísticas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que seja formada a Comissão de caráter permanente para realizar o monitoramento e análise dos dados oriundos da Vigilância dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil, com vistas a fornecer subsídios para discussão junto ao comitê e promover a elaboração das recomendações às Instituições pertinentes, além de outras atividades designadas pela presidência. Sendo constituída, minimamente, por:

Presidente do Comitê,
Secretária-Executiva do Comitê, Um médico ginecologista obstetra, Um médico pediatra,
Dois enfermeiros obstetras;
Um representante da área técnica estadual de Saúde da Mulher;
Um representante da área técnica estadual de Saúde da Criança e Adolescente;
Um representante da área técnica estadual da Rede Cegonha;
Um representante da Vigilância do Óbito;
Um representante das Sociedades Científicas;
Um representante de Instituições de Ensino.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 14. Fica estabelecido que a Secretaria Estadual de Saúde - SES-TO garantirá recursos: físico, material, humano e financeiro a este Comitê para desempenhar suas devidas funções;

Art. 15. O CEPOMFI tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria-Executiva.

§1º O Plenário do CEPOMFI será o agente de pesquisa, avaliação, propostas e mudanças a serem definidas em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias dos referidos membros.

§2º A Secretaria-Executiva tem responsabilidade administrativa com o funcionamento do respectivo Comitê e será composta por 01 (um) Secretário-Executivo, representante da Secretaria Estadual de Saúde designado por ato do Secretário de Estado da Saúde, sendo substituído, quando necessário, por instrumento de igual valor.

Art. 16. O CEPOMFI reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação da Secretaria-Executiva ou por requerimento de 1/3 dos seus representantes.

§1º As reuniões do Comitê deverão ser realizadas em primeira chamada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) e mais uma das representações; ocorrendo a segunda chamada após quinze minutos com qualquer *quórum*.

§2º Toda reunião será aberta com a aprovação da ata da reunião anterior, informações sobre providências tomadas, leitura e aprovação da pauta distribuída previamente.

Art. 17. Três faltas consecutivas de cada representação às reuniões do Comitê, sem justificativa institucional por escrito, implicarão o desligamento do representante, devendo ser solicitada a indicação de novo nome à Instituição representada para a substituição no Comitê.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 18. Ao Presidente compete:

I - Dar cumprimento às finalidades, objetivos e competências estabelecidos neste Regimento;

II - Coordenar as mobilizações para prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil;

III - Coordenar grupo de trabalho para realização de Seminário Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

IV - Representar o CEPOMFI em reuniões, eventos, seminários e outros que solicitem a presença do Comitê;

V - Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do grupo, com dirigentes das instituições nos seus diversos níveis;

VI - Homologar, assinar e encaminhar os processos emitidos pelo Comitê ou a ele proposto;

VII - Solicitar recursos humanos e/ou materiais necessários para a realização dos trabalhos;

VIII - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê, aos órgãos e/ou Instituições afins;

IX - Assessorar os comitês hospitalares e municipais;

X - Divulgar o trabalho dos Comitês;

XI - Propor a composição das Subcomissões e/ou grupos de trabalho;

XII - Organizar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

XIII - Estar presente em todas as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal; do Comitê;

XIV - Apresentar ata mensal da reunião anterior, nas assembleias

XV - Outras atividades correlatas.

Art. 19. Ao Vice-presidente compete:

I - Representar e substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II - Estar presente em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

III - Desenvolver em parceria com o Presidente todas as atividades correlatas que se fizerem necessárias.

Art. 20. Compete à Secretária-Executiva:

I - Estar presente em todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

II - Desenvolver em parceria com o Presidente todas as atividades correlatas que se fizerem necessárias;

III - Organizar em parceria com o Presidente as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

IV - Realizar registros dos temas debatidos em todas as reuniões;

V - Redigir as Atas de todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

VI - Designar locais para as reuniões;

VII - Auxiliar na coordenação de reuniões, seminários e eventos;

VIII - Coordenar as mobilizações para prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil;

IX - Auxiliar no encaminhamento, monitoramento e controle das ações do CEPOMFI;

X - Receber e alimentar informações;

XI - Expedir convocações e convites para as reuniões;

XII - Receber, encaminhar e arquivar documentos.

Art. 21. Compete aos membros do Comitê:

I - Dar cumprimento ao artigo 2º e aos objetivos e finalidades, dispostos no artigo 4º deste Regimento;

II - Realizar as tarefas definidas pelo Comitê;

III - Propor e integrar as subcomissões ou grupos de trabalho de acordo com as necessidades do Comitê;

IV - Difundir junto à Instituição de origem os assuntos debatidos e recomendados pelo Comitê;

V - Dar Parecer Técnico, quando solicitado, respeitando o disposto no artigo 2º deste Regimento;

VI - Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê;

VII - Eleger o Presidente e o vice-Presidente entre os seus pares;

VIII - Garantir o sigilo das informações em conformidade com o artigo 2º deste Regimento.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 22. O Comitê reunir-se-á a cada 2 (dois) meses em caráter ordinário com calendário previamente estabelecido e aprovado por seus membros na primeira reunião do ano;

Art. 23. Poderá ocorrer Reunião Extraordinária, quando convocada Secretaria-Executiva, ou por requerimento de 1/3 dos seus membros, no prazo de 07 (sete) dias para a convocação e sua realização.

§1º As reuniões serão realizadas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros oficiais em primeira chamada, ocorrendo a segunda chamada após quinze minutos com o número de membros presentes.

§2º As reuniões terão caráter deliberativo, caso haja 50% (cinquenta por cento), mais um dos membros do Comitê.

§3º Toda reunião será aberta com a aprovação da Ata da reunião anterior, informações sobre providências tomadas, leitura e aprovação da Pauta distribuída previamente.

§4º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias terão suas convocações comprovadas pelo contra recibo do membro.

Art. 24. A pauta poderá ser sugerida na reunião anterior ou por inclusão de temas propostos pelos membros do Comitê, com antecedência de 30 dias, os quais terão sua relevância avaliada e definida pela Secretaria-Executiva do Comitê.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 25. Os encaminhamentos serão definidos por consenso ou votação dos membros do Comitê.

Art. 26. A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos votos favoráveis dos presentes.

Art. 27. Em caso de empate, cada proposta deverá ser defendida por um integrante do Comitê e novamente votada. No caso de novo empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art. 28. A votação será nominal e em aberto.

Art. 29. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 30. As eleições para a Presidência e Vice-presidência do CEPOMFI serão realizadas bianualmente na última Reunião Ordinária do Comitê, cujos membros serão empossados imediatamente.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente, ao final de seus mandatos, têm o dever, por um período de (30) trinta dias, de prestar todo apoio necessário aos membros recém-empossados.

Art. 31. A votação será apurada pelo sistema de aclamação quando se tratar de chapa única, e por escrutínio secreto a partir de duas chapas.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese a apuração dos votos será secreta.

Art. 32. Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser membro titular;

II - Ter experiência mínima de dois anos nas áreas de Saúde da Mulher ou Criança e Adolescente ou Vigilância de Óbitos Materno ou Infantil ou Fetal.

Art. 33. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente do presente Regimento, submetendo-se às deliberações nele emanadas.

Art. 34. A apresentação da(s) chapa(s) será realizada em Reunião Ordinária anterior ao mês da eleição.

Art. 35. Poderão votar nesta eleição todos os membros titular ou suplente (na ausência do titular) deste Comitê.

Art. 36. Em caso de empate na votação de duas ou mais chapas, proceder-se-á, de imediato a nova votação, e, caso persista o empate, tomar-se-á como base o candidato a Presidente de cada chapa empatada e considerar-se-á o que primeiro atender a um dos critérios prioritariamente a seguir expostos:

I - Maior tempo de experiência nas áreas de Saúde da Mulher ou Criança e Adolescente ou Vigilância de Óbitos Materno, Fetal ou Infantil;

II - Permanecendo o empate prevalecerá aquele que tiver maior idade.

Parágrafo único. Na ausência de chapas, o Secretário Estadual de Saúde designará a Secretaria-Executiva deste Comitê, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 37. Em caso de afastamento do Presidente e Vice-Presidente haverá eleição extraordinariamente.

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria-Executiva e, se necessário, pelo Secretário Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IX
DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Art. 39. Todos os membros titulares, indicados e convidados do CEPOMFI deverão manter total confidencialidade e sigilo dos dados/informações que tiverem acesso no âmbito dos processos de trabalho objeto da comissão em tela, a saber: os óbitos maternos, infantil e fetal.

Art. 40. O Termo de Confidencialidade Sigilo (TCS) é um instrumento pelo qual os membros do CEPOMFI, ao assinarem, firmam o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relativas a coleta e investigação, relatórios técnicos complementares ou outros instrumentos epidemiológicos que contenham dados de identificação do(a) paciente, falecido(a) ou não, do estabelecimento ou Unidade prestadora de serviço de saúde e dos profissionais de saúde que façam menção.

Parágrafo único - Somente a Comissão Executiva do CEPOMFI assinará o Termo de Confidencialidade Sigilo (TCS) em duas vias, por ocasião da posse de cada pleito, sendo uma via entregue ao membro assinante e outra via será mantida nos arquivos do CEPOMFI.

Art. 41. Os membros natos, indicados e convidados do CEPOMFI que infringirem o disposto no artigo 39 deste Regimento poderão sofrer as seguintes penalidades, a saber:

I - Suspensão na participação do CEPOMFI, por período pré-determinado, de até 90 dias;

II - Desligamento na participação do CEPOMFI.

Parágrafo Único. A execução do disposto no artigo 41, parágrafos I e II ficará a cargo da Secretaria-Executiva do CEPOMFI.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Poderão ser formadas subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de dar celeridade aos trabalhos, devendo ser desativadas ao cessar a necessidade.

Art. 43. Poderão ser solicitadas assessorias especializadas pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico-científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que fizerem necessárias.

Art. 44. Qualquer manifestação oficial sobre os trabalhos que o Comitê desenvolve, somente será feita pelo Presidente ou por quem receber delegação específica.

Art. 45. Os casos omissos neste Regimento serão discutidos e resolvidos pela Secretaria-Executiva do Comitê.

Art. 46. As alterações subsequentes desse Regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 1/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 47. As disposições deste Regimento Interno passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se os Regimentos Internos anteriores e todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO,
FETAL E INFANTIL CEPOMFI

ANEXO I - CREDENCIAL

Ofício nº

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a honra de confirmar a participação de Vossa Senhoria no Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil - CEPOMFI/TO, instalado em Palmas - TO.

Para facilitar o desempenho das vossas atribuições, enviamos anexa, vossa credencial.

Antecipadamente agradecemos vossa colaboração e apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Presidente do CEPOMFI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS -
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO,
FETAL E INFANTIL CEPOMFI

ANEXO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº

Senhor Diretor,

O Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil - CEPOMFI/TO, reativado pela Portaria nº 1239/2023/SES/GASEC, de 28 de Novembro de 2023, atuando de forma confidencial e sigilosa, está procedendo à investigação dos óbitos fetais, infantis e de mulheres de 10 a 49 anos, com a finalidade de traçar o perfil epidemiológico das mortes maternas, fetais e infantis e sugerir intervenções de saúde que visem reduzi-las. Para tanto, é necessário que o Sr. (a), membro desse Comitê, tenha acesso aos profissionais que atenderam as pacientes e/ou prontuários respectivos.

Portanto solicita-se que Vossa Senhoria facilite a investigação, participando dessa forma do processo que visa melhorar a atenção à saúde da mulher e da criança. Qualquer outra colaboração de Vossa Senhoria será bem recebida por este Comitê/Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresenta-se nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretário de Estado da Saúde/ Presidente do Comitê

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS -
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO,
FETAL E INFANTIL CEPOMFI

ANEXO 3 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, CPF nº _____, na atribuição e qualidade de membro do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do Estado do Tocantins assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relativas ao instrumento de coleta e investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais, relatórios técnicos complementares ou outros instrumentos epidemiológicos que contenham dados de identificação do(a) paciente, falecido(a) ou não, do estabelecimento ou Unidade prestadora de serviço de saúde e dos profissionais de saúde que façam menção.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, salvo em estrito atendimento às ações que me competem;

3. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

4. Não praticar qualquer medida fora das minhas atribuições com a finalidade de obter para mim ou para terceiros, vantagens pessoais ou financeiras relativas às informações que tenho acesso.

5. Notificar imediatamente ao Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil do Estado do Tocantins quando do meu desligamento junto ao Comitê.

6. Não fazer cópias, registros escritos ou em mídias eletrônicas de quaisquer dados ou informações que não sejam necessários, por força de minhas atribuições e responsabilidades.

7. Tomar precauções e as devidas medidas de segurança, para que no âmbito de minhas atribuições e responsabilidades, tais dados e informações não sejam copiados, revelados ou venham a ser usados indevidamente ou sem autorização.

8. Quando da divulgação de dados epidemiológicos, informações e indicadores, estes não devem permitir a identificação dos pacientes, estabelecimentos e profissionais envolvidos.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fico ciente de todas as sanções nas esferas penal, civil e administrativa que poderão advir.

Palmas, ____/____/____.

Assinatura do membro (Identifique-a por extenso quando for ilegível)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento DROGARIAS ULTRA POPULAR (DROGARIAS ULTRA POPULAR AB LTDA) sob CNPJ nº 33.659.604/0005-27, estabelecida à Q ACNE 1, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, CONJ 01, LOTE 20, PLANO DIRETOR NORTE no município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Ana Gabriela Stival Lima Bosco CRF-TO nº 2470 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

ADAPEC

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO necessidade de definir estratégias para a vigilância ativa nos municípios, que contribuam na meta prevista no Plano Plurianual-PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e gerenciar as metas de vigilância ativa, mediante critérios de risco dos programas sanitários, e estabelecer procedimentos para acompanhamento e avaliação do seu cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a meta de vigilância ativa para 2024, prevista na ação 4517, para a Gerência de Sanidade Animal - GSA, que compõe o PPA 2024-2027, com o objetivo de promover o sistema de defesa agropecuária no estado do Tocantins.

§1º Vigilância Ativa-VA é a atividade planejada, realizada por inspetor de defesa agropecuária ou médico veterinário, em estabelecimento rural ou urbano, cadastrados na ADAPEC, onde existam animais de produção e/ou outros de interesse para a defesa agropecuária, com o objetivo de buscar deliberada e detalhadamente evidências da doença na população animal a fim de confirmar sua presença ou ausência.

§2º Vigilância Passiva-VP é a atividade realizada por inspetor de defesa agropecuária ou médico veterinário, em estabelecimento rural ou urbano, com o objetivo de atender as notificações de suspeitas de ocorrência de doenças nos animais de produção e/ou outros de interesse para a defesa agropecuária, bem como seus desdobramentos, a fim de comprovar a ocorrência ou não de um determinado evento sanitário. São situações em que não há programação ou planejamento de uma ação específica.

§3º Esta gerência é responsável pelas VA e VP dos programas sanitários:

I - Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose-PECEBT;

II - Programa Estadual de Prevenção e Vigilância para a Encefalopatia Espongiforme Bovina-PEEEB;

III - Programa Estadual de Sanidade Apícola-PESApi;

IV - Programa Estadual de Sanidade Avícola-PESA;

V - Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos-PESAA;

VI - Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos-PESCO;

VII - Programa Estadual de Sanidade de Equídeos-PESE;

VIII - Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros-PECRH;

IX - Programa Estadual de Sanidade Suídea-PESS;

X - Programa Estadual de Vigilância da Febre Aftosa-PEEFA.

Art. 2º As metas de VA estão definidas quantitativamente da seguinte forma:

I - Meta de VA para os programas sanitários, por Regional:

DELEGACIA REGIONAL	QUANTIDADE MENSAL OUTROS PROGRAMAS	QUANTIDADE ANUAL OUTROS PROGRAMAS	QUANTIDADE SEMESTRAL PEEFA	QUANTIDADE ANUAL PEEFA
Araguaína	75	900	122	244
Araguatins	110	1320	192	384
Colinas	80	960	172	344
Formoso do Araguaia	35	420	80	160
Gurupi	50	600	86	172
Miracema	35	420	70	140
Palmas	45	540	62	124
Paraíso	65	780	100	200
Pedro Afonso	60	720	66	132
Porto Nacional	65	780	102	204
Taguatinga	75	900	142	284
TOTAL	695	8340	1204	2408

II - Meta de VA para os programas sanitários, por município:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE MENSAL OUTROS PROGRAMAS	QUANTIDADE ANUAL OUTROS PROGRAMAS	QUANTIDADE SEMESTRAL PEEFA	QUANTIDADE ANUAL PEEFA
Município	5	60	2% das propriedades com rebanho	4% das propriedades com rebanho

Art. 3º As VA que trata o artigo 2º devem ser realizadas em explorações de maior risco, seguindo os critérios de risco de cada programa, conforme tabela no ANEXO I.

Parágrafo único - Deverá ser feita uma busca ativa por novos cadastros de outras espécies e nos municípios em que não houver explorações de outras espécies ou de maior risco para determinado programa, enviar justificativa para a GSA via SGD, para análise e redistribuição do quantitativo em outros programas.

Art. 4º As VA têm que ser lançadas no SIDATO logo após a visita na propriedade.

Parágrafo único - O prazo para lançamento é até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 5º As VP devem ser lançadas apenas no e SISBRAVET, preenchendo os formulários específicos para cada síndrome ou enfermidade, logo após o atendimento.

Art. 6º A GSA fará a extração dos dados inseridos no SIDATO todo mês, após o prazo de lançamento, para análise e elaboração de relatórios quadrimestrais de acompanhamento das atividades, dando publicidade às unidades de execução de serviços.

Parágrafo único - A GSA ficará responsável por emitir os relatórios quadrimestrais para a Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Art. 7º As delegacias regionais devem emitir ordem de serviço indicando qual servidor ficará responsável pelas atividades no município que não possuir inspetor de defesa agropecuária ou médico veterinário responsável, enviando cópia para a GSA via SGD.

Art. 8º Sendo as VA atividades de grande importância para ADAPEC, enquanto metas do PPA, o não cumprimento das mesmas implicará no envio de expediente para assessoria jurídica deste órgão para providências, quando não houver justificativa.

Parágrafo único - As justificativas de não cumprimento de metas parcial ou total são documentos auditáveis que devem ser enviadas para a GSA via SGD, até o dia 5 do mês subsequente.

Art. 9º As metas de VA e os critérios de risco dos programas sanitários poderão ser revisados e atualizados a qualquer momento, ajustando a execução de VA por servidor, a critério da GSA.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 25, de 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

Programa	Quantidade mínima de atividades/ano/município	Explorações consideradas de maior risco	Observações
PECEBT	06	1-explorações pecuárias pertencentes a produtores que não vacinaram contra a brucelose (nadimplentes)	Fiscalizar atividades de médicos veterinários e vacinadores; seguir: POP vigilância ativa - procedimentos para vigilância ativa; POP suspeitas e positivos - propriedades em suspeitas e positivos.
		2-explorações com rebanho Leiteiro	
		3-explorações com fluxo intenso de animais suscetíveis (catiteiros)	
		4-explorações com suspeita ou foco de brucelose, tuberculose ou leucose	
PEEEB	06	1-presença de ruminantes importados	Atender todas as notificações de enfermidade para síndrome neurológica, coletando material para exame de EEB (ôxex) dos bovinos acima de 24 meses e ovinos e caprinos acima de 12 meses.; identificar e cadastrar as propriedades de maior risco para EEB; Seguir: POP fiscalização de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação - procedimentos de vigilância ativa e propriedades suspeitas de fornecer proteína animal para ruminantes.
		2-realiza auto elaboração de concentrados	
		3-presença de ruminantes associada à piscicultura, avicultura e/ou suinocultura comercial	
		4-utiliza cama de aviário, resíduo da exploração de aves e suídeos ou produtos que contenham proteína animal como fertilizantes ou em qualquer outra aplicação	
		5-utiliza qualquer prática de suplementação alimentar de ruminantes através de concentrados (confinamentos ou semi-confinamentos)	
PESCO	06	1-explorações com caprinos e ovinos	Identificar e cadastrar as propriedades com caprinos e ovinos.
		2-explorações acima de 50 animais	
PESApi	06	1-explorações com apicultura	Atender todas as notificações de enfermidade em abelhas. Identificar e cadastrar as propriedades com apicultura.
PESAA	06	1-explorações com pisciculturas	Atender todas as notificações de enfermidade nos animais aquáticos. Identificar e cadastrar as propriedades rurais e estabelecimentos urbanos com piscicultura; seguir: POP cadastramento de pisciculturas.
		2-unidades de quarentenários	
		3-estabelecimentos produtores de formas jovens de animais aquáticos	
		4-estabelecimentos de revenda de peixes (lojas agropecuárias, revendas de iscas vivas, etc.)	
		5-áreas aquícolas de produção de peixes de tanque-rede	
PESS	06	1-estabelecimentos rurais contíguos ou próximos a locais de ingresso internacional de pessoas e produtos como aeroportos, portos, ferrovias, rodovias, postos de fronteira internacional e divisas com zonas não livres	Atender todas as notificações de doenças de rebanho, com ênfase para as do anexo da IN Nº 50/2013 do MAPA. Cumprir as metas do Plano Integrado de Vigilância de Doenças em Suínos. Identificar e cadastrar as propriedades com suídeos e as de maior risco para PSC; seguir: POP 002_ cadastramento e vigilância epidemiológica dos suídeos e plano integrado 2021/2022.
		2-proximidade a reservas naturais, áreas de proteção ambiental ou parques nacionais com a presença de suínos asselvajados	
		3-estabelecimento com suínos contíguos ou próximos a paradas de ônibus com origem em zonas não livres	
		4-estabelecimentos rurais localizados em fronteiras internacionais ou divisas com estados, países ou zonas não livres de PSC, PSA e PRRS	
		5-estabelecimentos rurais em assentamentos rurais, aldeias indígenas, áreas periurbanas, comunidades carentes ou qualquer outra situação em que a biossegurança esteja comprometida e o sistema de pecuária exija atenção veterinária especial pelo SVO	
		6-estabelecimentos rurais com suínos com fornecimento de resíduos alimentares (lavagem) aos suínos	
		7-estabelecimentos rurais com suínos contíguos ou próximos a depósitos de resíduos sólidos urbanos	
		8-estabelecimentos rurais pertencentes a proprietários que mantêm suínos em diferentes estabelecimentos, especialmente em outros países ou zona não livre de PSC, PSA e PRRS	
PESA	06	9-estabelecimentos rurais contíguos ou próximos a abatedouros frigoríficos ou graxarias	Atender todas as notificações de enfermidade para síndrome respiratória e nervosa das aves. Cumprir as metas do Plano de Vigilância de IA e DNC. Identificar e cadastrar as propriedades com aves e os sítios de aves migratórias.
		10-estabelecimentos rurais pertencentes a proprietários que comercializam suínos para zonas não livres;	
		11-estabelecimentos rurais contíguos ou próximos a laboratórios autorizados a manusear material infeccioso para PSC, PSA e PRRS	
PESE	06	1-granjas cadastradas (corte, postura, matizeteiro, incubatório)	Atender todas as notificações de enfermidade para síndrome respiratória e nervosa das aves. Cumprir as metas do Plano de Vigilância de IA e DNC. Identificar e cadastrar as propriedades com aves e os sítios de aves migratórias.
		2-propriedades vizinhas a granjas	
		3-explorações comerciais abaixo de 1.000 aves	
		4-explorações de subsistência acima de 100 aves	
		5-estabelecimentos de revendas de aves	
		6-sítio de aves migratórias	
PESE	06	1-explorações com fluxo intenso de equídeos (ranchos, haras, baias, etc.)	Identificar e cadastrar as propriedades com equídeos; sanear/encerrar focos de AIE e mormo em aberto - seguir o respectivo POP.
		2-propriedades vizinhas a propriedades com foco de AIE e mormo	
PECRH	06	1-propriedades com ou próxima a abrigos de morcegos hematofagos	Atender todas as notificações de enfermidade para síndrome neurológica. Investigar propriedades vizinhas a focos de raiva; encerrar focos de raiva em aberto; seguir o Manual Técnico de controle da Raiva dos Herbívoros do MAPA.
		2-propriedades vizinhas a propriedades com foco de raiva dos herbívoros	
		3-propriedades com registro de sugadura por morcegos hematofagos	
PEEFA		1-propriedades localizadas na linha de fronteira internacional ou na linha de divisa com estados ou zonas de pior condição sanitária	

4% das propriedades com rebanho	2-propriedades contíguas a locais onde ocorrem aglomerações de animais (inclusive aqueles utilizados para repouso de boiada em trânsito)	Atender todas as notificações de enfermidade para síndrome vesicular. Seguir o Plano de Ação do MAPA.
	3-propriedades contíguas a abatedouros ou laticínios	
	4-propriedades contíguas a aterros sanitários ou lixões	
	5-propriedades contíguas a portos, postos de fronteira, aeroportos ou rodoviárias	
	6-propriedades contíguas a laboratórios autorizados a manipular material infeccioso para febre aftosa	
	7-propriedades com fluxo intenso de animais susceptíveis	
	8-explorações pecuárias dentro de assentamentos rurais, aldeias indígenas ou qualquer outra situação na qual o sistema de produção pecuária necessite de atenção veterinária especial por parte do serviço oficial	
	9-propriedades diferentes com explorações pecuárias pertencentes a mesmo proprietário, especialmente aquelas em outros países, estados e municípios de condição sanitária animal diferente	
	10-propriedades localizadas à margem de estradas com grande fluxo de animais, principalmente estradas boiadeiras	
	11-explorações pecuárias pertencentes a produtores que não declararam a vacinação contra a febre aftosa ou apresentam resistência em adotar as medidas sanitárias estabelecidas pelo serviço veterinário oficial, entre elas a declaração de movimentação dos animais.	

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 391, de 19 de dezembro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.475, de 21 de dezembro de 2023, referente à REMOÇÃO do servidor Wadson Junior Machado da Silva.

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER, o servidor WADSON JUNIOR MACHADO DA SILVA, Analista II, número funcional: 11836768-2, CPF: XXX.XXX.181-04, da Gerência de Inspeção Animal de Palmas para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 01/11/2023.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER, o servidor WADSON JUNIOR MACHADO DA SILVA, Analista II, número funcional: 11836768-2, CPF: XXX.XXX.181-04, da Gerência de Inspeção Animal de Palmas para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 02/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ALCINO MENDES DE SOUZA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02250, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 545 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANA LIRA VIEIRA, nº funcional 895584-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal, durante o período de férias do titular Alex Sandro Arruda Farias, nº funcional 813099-3, compreendido entre 02/02/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MAURICIO LOPES BRITO JUNIOR inscrito no CRMV-TO sob o nº 01864, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 546 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor Aldo Soares Santana, nº funcional: 11456698-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Pedro Afonso, em substituição ao titular Pedro Vinicius Martins Belarmino, nº funcional: 410515-4, no período de férias compreendido entre 05/02/2024 a 14/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Edmar Rodrigues de Moraes	Rafael Miranda Terra Siqueira
Nº FUNCIONAL	478950-8	11608002-4
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Bandeirantes	26/12/2023 a 24/01/2024
SERVIDOR	Samiira Santos Cunha	Sebastião Pinheiro Moraes
Nº FUNCIONAL	925424-6	1288890-1
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Colinas	22/01/2024 a 10/02/2024
SERVIDOR	Kelly Alinny Araújo Martins Timbó Camargo	Adacy Pereira da Silva
Nº FUNCIONAL	1140531-4	217600-3
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Guaraí	02/01/2024 a 21/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 087/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Ailton Teles Xavier Coordenador de TI	034.2023	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	O presente contrato tem por objeto a locação de Software de controle funcional que, consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 088/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Crystiano Ribeiro Nunes Diretor Administrativo-Financeiro	059/2023	BHD COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.272.273/0001-32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 016/2023

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 029/2023;
PROCESSO Nº 059/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
CNPJ sob o nº 36.272.273/0001-32;
Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 016/2023."
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
HENRIQUE PEREIRA MACHADO NUNES - Sócio Administrador, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 034/2023;
PROCESSO Nº 057/2023;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60;
Valor Total: R\$ 16.713,44 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Locação de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2023 e demais documentos integrantes deste Processo".
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
LADMIR DA PENHA CARVALHO - Sócio Administrador, pela Contratada;

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2022.
Processo nº 2022/38960/01091.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CMT ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui na Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão.
Valor: R\$ 77.785,79 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 000000 000000.
Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2023.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Francisco José de Moura Filho - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO: 2022/37000/000162.
CONTRATO: 038/2022
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: ORÇAFASCIO 3F LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação (renovação) da Vigência do Contrato nº 038/2022 referentes Aquisições de módulos complementares da Plataforma de Orçamento de ORÇAFASCIO.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.122.1100.4198.
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.40
FONTE: 0500.
FIRMADO EM: 21/11/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Ronelle Rodrigues Santa Ana e Fábio José dos Santos Santo pela Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO Nº: 2021/38960/000530
CONTRATO Nº: 045/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: S B B PORTO EIRELLI
CPF/CNPJ: 29.271.594/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato nº 045/2022 referente a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação das ações realizadas nos 139 municípios pelo governo do estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/000178
CONTRATO Nº: 58/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Tarumã Engenharia e Construções LTDA
CPF/CNPJ: 41.759.790/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (pmf) da residência rodoviária de Araguaína - TO.
VALOR: R\$ 342.979,57 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MATHEUS BEZERRA RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001123
CONTRATO Nº: 059/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Auto Peças Trator Diesel LTDA.
CPF/CNPJ: 04.602.727/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças destinado a reforma de componentes hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/39
FONTE: 500.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato celebrado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e LUIZ LUSTOSA PIMENTEL - Representante Legal da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DOS ALIMENTADORES PREDIAIS, ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, IT MÉDICO E CHAMADA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI-TO, na conformidade do contrato 00120/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 21 de Novembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/006350, modalidade Concorrência nº 006/2023, que tem por objeto a Conclusão da construção do centro profissionalizante no município de Palmas-TO, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, em decisão final, torna público que:

Habilitar as empresas:
CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA;
CONSÓRCIO HIKARI - HK;
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Inabilitar as empresas:
CM CONSTRUTORA EIRELI;
DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
NANAI ENGENHARIA LTDA.

Palmas -TO, 10 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas ao servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 948461-3, suspensas pela Portaria de nº 76, de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 15/02/2024 à 29/02/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 10 do mês de janeiro de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de férias suspensas ao servidor CAIO CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1284509-1, suspensas pela Portaria de nº 27, de 13/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 18/01/2024 à 08/02/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 10 do mês de janeiro de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 08 (oito) dias de férias suspensas ao servidor CAIO CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1284509-1, suspensas pela Portaria de nº 27, de 13/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/01/2024 à 09/01/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, 10 do mês de janeiro de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e ainda pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - INTERROMPER em razão da necessidade do serviço 22 (vinte e dois) dias de férias, da servidora LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula nº 1289110-1, a partir de 18/01/2024, referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para 10/01/2024 à 08/02/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 1095/2023/GABPRES.

Republicada para correção

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1095/2023,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-34	779500-2	Relton de Oliveira	100,00	2022

PORTARIA Nº 1/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 8 a 22 de fevereiro de 2024, para o servidor Ycaro Magalhaes Seixas, nº funcional 11461250-2, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, previsto para o período de 14/11/2023 a 28/11/2023, suspensa através da PORTARIA Nº 933/2023/GABPRES, de 9 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001656/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF9119/TO	DETRAN	TO02718163	23/12/2023	20:50	5169-1
MZI3819/TO	DETRAN	TO02717765	22/12/2023	22:50	5010-0
HQA6A14/TO	DETRAN	MB00009494	08/01/2024	08:56	6920-1
OMX0396/GO	DETRAN	TO02717764	22/12/2023	22:40	5045-0
QOX4A91/TO	DETRAN	MB00009495	08/01/2024	08:57	6920-1
ALY4250/TO	DETRAN	TO02717762	22/12/2023	22:20	5010-0
QKE6617/TO	DETRAN	MB00009496	08/01/2024	09:27	6920-1
NHU0A52/TO	DETRAN	MB00009497	08/01/2024	09:28	6920-1
CYD7B03/TO	DETRAN	MB00009498	08/01/2024	09:31	6920-1
JHU4J54/TO	DETRAN	TO02717767	22/12/2023	22:50	7579-0
MWJ9273/TO	DETRAN	TO02709704	22/12/2023	23:49	6599-2
MVV0700/TO	DETRAN	TO02709051	22/12/2023	22:30	6599-2
MVV0700/TO	DETRAN	TO02709052	22/12/2023	22:30	5835-0
ONP4A32/TO	DETRAN	MB00009499	08/01/2024	09:55	6920-1
MWM1F65/TO	DETRAN	MB00009500	08/01/2024	10:04	6920-1
PAR7A00/TO	DETRAN	MB00009501	08/01/2024	10:15	6920-1
DGK5D87/TO	DETRAN	MB00009502	08/01/2024	10:16	6920-1
RSAT714/TO	DETRAN	MB00009503	08/01/2024	10:18	6920-1
NFZ0E07/TO	DETRAN	MB00009504	08/01/2024	10:19	6920-1
SGS4C89/TO	DETRAN	MB00009505	08/01/2024	10:19	6920-1
KEG9A28/TO	DETRAN	MB00009506	08/01/2024	10:20	6920-1
MXD8E72/TO	DETRAN	MB00009507	08/01/2024	10:36	6920-1
CFR7J82/TO	DETRAN	MB00009508	08/01/2024	10:44	6920-1
MXB2B33/TO	DETRAN	MB00009509	08/01/2024	10:45	6920-1
OYB1G41/TO	DETRAN	MB00009510	08/01/2024	10:53	6920-1
MWP7D04/TO	DETRAN	MB00009511	08/01/2024	10:56	6920-1
OGZ3860/GO	DETRAN	TO02709054	23/12/2023	20:57	5193-0

MVY1E71/TO	DETRAN	MB00009512	08/01/2024	11:04	6920-1
RTM6J68/TO	DETRAN	MB00009513	08/01/2024	11:12	6920-1
OBU9H37/TO	DETRAN	MB00009514	08/01/2024	11:34	6920-1
NMX2F86/TO	DETRAN	MB00009515	08/01/2024	11:35	6920-1
JJJ1D99/TO	DETRAN	MB00009516	08/01/2024	11:47	6920-1
JIG6F27/TO	DETRAN	TO02709055	23/12/2023	21:07	5185-1
IMB7699/RS	DETRAN	TO02709056	23/12/2023	21:21	5185-1
OWF1C24/TO	DETRAN	MB00009517	08/01/2024	12:01	6920-1
ONJ7C30/TO	DETRAN	MB00009518	08/01/2024	12:05	6920-1
GRU1908/GO	DETRAN	TO02718741	23/12/2023	21:17	5010-0
OVT9C67/TO	DETRAN	MB00009519	08/01/2024	12:10	6920-1
GRU1908/GO	DETRAN	TO02718742	23/12/2023	21:17	6645-0
RSE6F19/TO	DETRAN	TO02709058	23/12/2023	22:15	5037-1
PSU3I28/TO	DETRAN	MB00009520	08/01/2024	12:16	6920-1
MW18F64/TO	DETRAN	MB00009521	08/01/2024	12:18	6920-1
MWE6I31/TO	DETRAN	MB00009522	08/01/2024	12:19	6920-1
JUT1E23/TO	DETRAN	TO02799518	23/12/2023	11:29	5193-0
PBI0G19/TO	DETRAN	MB00009523	08/01/2024	12:24	6920-1
KCV0234/GO	DETRAN	TO02799513	23/12/2023	09:20	5452-5
ATD4E13/TO	DETRAN	MB00009524	08/01/2024	12:35	6920-1
OLL6I39/TO	DETRAN	MB00009525	08/01/2024	12:38	6920-1
NHG7B11/TO	DETRAN	TO02799512	23/12/2023	09:19	5452-5
JKI9481/DF	DETRAN	TO02799516	23/12/2023	09:21	5452-5
JGL5H98/TO	DETRAN	TO02799514	23/12/2023	09:21	5452-5
QKH8B92/TO	DETRAN	MB00009526	08/01/2024	12:56	6920-1
JGP0668/TO	DETRAN	TO02799676	22/12/2023	11:19	5452-1
PFM5D07/SP	DETRAN	TO02799441	21/12/2023	13:43	6025-0
REE7J19/GO	DETRAN	TO02799442	21/12/2023	13:44	6025-0
QUK4A19/TO	DETRAN	MB00009527	08/01/2024	13:18	6920-1
MWT6A33/TO	DETRAN	MB00009528	08/01/2024	13:22	6920-1
MWK8C88/TO	DETRAN	MB00009529	08/01/2024	13:26	6920-1
NWP3I16/TO	DETRAN	MB00009530	08/01/2024	13:27	6920-1
NZJ2A50/TO	DETRAN	MB00009531	08/01/2024	13:30	6920-1
QKD1D11/TO	DETRAN	MB00009532	08/01/2024	13:39	6920-1
OOD8F89/TO	DETRAN	MB00009533	08/01/2024	13:41	6920-1
ONJ9E30/TO	DETRAN	MB00009534	08/01/2024	13:44	6920-1
KDB4C76/TO	DETRAN	MB00009535	08/01/2024	13:55	6920-1
OLN8H16/TO	DETRAN	MB00009536	08/01/2024	14:10	6920-1
JGX5B89/TO	DETRAN	MB00009537	08/01/2024	15:37	6920-1
HUL2A50/TO	DETRAN	MB00009538	08/01/2024	16:11	6920-1
QKM3F79/TO	DETRAN	MB00009539	08/01/2024	16:20	6920-1
OLK2455/TO	DETRAN	MB00009540	08/01/2024	16:21	6920-1
HPW7D01/TO	DETRAN	MB00009541	08/01/2024	17:58	6920-1
MWF7E06/TO	DETRAN	SJ00JS100F	07/01/2024	23:13	6637-2
KBL1J37/TO	DETRAN	SJ00JS100I	07/01/2024	22:20	6630-0
HCO8I15/TO	DETRAN	TO02799002	22/12/2023	11:57	6599-2
JKE0480/TO	DETRAN	TO02799682	24/12/2023	11:05	5185-1
HCO8I15/TO	DETRAN	TO02799001	22/12/2023	11:57	5185-1
HBD7J46/TO	DETRAN	TO02799004	22/12/2023	12:00	5185-1
JEE8692/DF	DETRAN	TO02799006	23/12/2023	11:55	5185-1
JQE7H61/TO	DETRAN	TO02799007	23/12/2023	11:55	5185-1
BAK3G25/GO	DETRAN	TO02799009	23/12/2023	11:59	5185-1
ELN4672/DF	DETRAN	TO02799010	23/12/2023	12:00	5185-1
JFH1B10/TO	DETRAN	TO02799684	24/12/2023	11:16	7722-0
MWR0655/TO	DETRAN	TO02799675	22/12/2023	11:16	6599-2
JKN9B79/TO	DETRAN	TO02799507	22/12/2023	11:25	6599-2
JKJ0E69/TO	DETRAN	TO02799013	23/12/2023	08:41	5525-0
HTV8G69/GO	DETRAN	SJ00HB2010	08/01/2024	09:02	5410-0
QWA4146/TO	DETRAN	TO02799681	23/12/2023	12:39	5525-0
RWP6B20/PA	DETRAN	SJ00HB2011	08/01/2024	09:03	5410-0
MWQ3406/TO	DETRAN	TO02799680	22/12/2023	15:54	5525-0
QNE4410/GO	DETRAN	TO02799679	22/12/2023	12:32	5525-0
MWF7F73/TO	DETRAN	SJ00HB2012	08/01/2024	09:07	5410-0
JGT7806/TO	DETRAN	TO02799678	22/12/2023	11:22	5525-0
MWR0655/TO	DETRAN	TO02799674	22/12/2023	11:14	5525-0
PQV1278/GO	DETRAN	TO02799673	22/12/2023	10:06	5525-0

FIL3D51/TO	DETRAN	TO02799672	22/12/2023	09:13	5525-0
OJP8A29/MA	DETRAN	SJ00EF402N	08/01/2024	09:32	5010-0
OJP8A29/MA	DETRAN	SJ00EF402O	08/01/2024	09:43	5738-0
NHK7561/MA	DETRAN	SJ00I104W	08/01/2024	11:15	5452-2
OGH9C07/GO	DETRAN	TO02799440	14/12/2023	09:10	5525-0
MWZ4D17/TO	DETRAN	SJ008Y109T	08/01/2024	12:07	6912-0
JLZ6338/TO	DETRAN	TO02799517	23/12/2023	09:30	5525-0
KBD8520/GO	DETRAN	TO02799501	22/12/2023	09:18	5525-0
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00H104O	08/01/2024	12:29	6610-2
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00H104P	08/01/2024	12:32	6408-0
GBC9C11/SP	DETRAN	SJ00AS4005	08/01/2024	13:03	6637-2
RSAT7F84/TO	DETRAN	TO02799510	23/12/2023	08:43	5525-0
PKH8D50/BA	DETRAN	TO02799509	22/12/2023	11:36	5525-0
RCJ4J28/GO	DETRAN	TO02799508	22/12/2023	11:25	5525-0
QJO8508/MG	DETRAN	TO02799502	22/12/2023	09:19	5525-0
JKN9B79/TO	DETRAN	TO02799506	22/12/2023	11:25	5525-0
OLL2413/TO	DETRAN	SJ00GJ500Y	08/01/2024	12:15	6076-0
QWF3B96/TO	DETRAN	SJ00GJ500Z	08/01/2024	12:10	6076-0
QEV0B15/PA	DETRAN	SJ00HD108M	08/01/2024	16:08	5991-0
QWD4G46/TO	DETRAN	SJ008Y109U	08/01/2024	16:31	6076-0
MWE7611/TO	DETRAN	SJ008Y109V	08/01/2024	12:00	6076-0
PRW7908/GO	DETRAN	SJ00EC304R	08/01/2024	17:23	5010-0
HPR9282/MA	DETRAN	SJ00E0301I	08/01/2024	17:37	5010-0
MXG1J68/TO	DETRAN	SJ00HX102Z	08/01/2024	18:00	6637-1
PHO5I87/RR	DETRAN	SJ00EH2068	08/01/2024	18:05	5487-0
RSAB085/TO	DETRAN	SJ00AK201V	08/01/2024	18:12	6637-1
RSAB085/TO	DETRAN	SJ00AK201W	08/01/2024	18:15	7633-2
MVT7276/TO	DETRAN	SJ00EH2069	08/01/2024	18:58	6599-2
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00G6102I	08/01/2024	19:30	6645-0
QET4477/PA	DETRAN	SJ00IV1046	08/01/2024	21:06	6530-0
OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205R	08/01/2024	21:14	5010-0
OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205S	08/01/2024	21:17	6912-0
RSB7C11/TO	DETRAN	SJ00GG101V	08/01/2024	21:14	7056-1
OLJ0168/TO	DETRAN	SJ008G205T	08/01/2024	21:19	5061-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00E20AI	08/01/2024	21:27	6653-1
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00E20AJ	08/01/2024	21:35	5010-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00E20AK	08/01/2024	21:38	7340-0
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00E20AL	08/01/2024	21:47	6645-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107G	08/01/2024	22:54	5835-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107H	08/01/2024	22:59	5010-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107I	08/01/2024	23:01	7340-0
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107J	08/01/2024	23:02	6637-2
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B72030	08/01/2024	23:06	6637-1
QWE7D54/TO	DETRAN	SJ00GO107K	08/01/2024	23:12	5274-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001144/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV6D02/TO	DETRAN	MB00006649	05/12/2023	08:10	6920-1
KGP5G72/TO	DETRAN	MB00006650	05/12/2023	08:16	6920-1
QWF1D86/TO	DETRAN	MB00006651	05/12/2023	08:19	6920-1
QKE4E32/TO	DETRAN	MB00006652	05/12/2023	08:19	6920-1
NLQ4I09/TO	DETRAN	MB00006653	05/12/2023	08:20	6920-1
O0B5J69/TO	DETRAN	MB00006654	05/12/2023	08:28	6920-1

EDC3F57/TO	DETRAN	MB00006655	05/12/2023	08:31	6920-1
OMQ0J60/TO	DETRAN	MB00006656	05/12/2023	08:32	6920-1
JIT7C31/TO	DETRAN	MB00006658	05/12/2023	08:47	6920-1
RSE1D83/TO	DETRAN	MB00006659	05/12/2023	08:51	6920-1
JVZ0C81/TO	DETRAN	MB00006660	05/12/2023	08:54	6920-1
NHE2C21/TO	DETRAN	MB00006661	05/12/2023	09:00	6920-1
QON5H42/TO	DETRAN	MB00006662	05/12/2023	09:02	6920-1
MXC8H73/TO	DETRAN	MB00006663	05/12/2023	09:05	6920-1
QWF0F94/TO	DETRAN	MB00006664	05/12/2023	09:06	6920-1
NHR1H21/TO	DETRAN	MB00006665	05/12/2023	09:06	6920-1
QKJ5D17/TO	DETRAN	MB00006666	05/12/2023	09:07	6920-1
RUI3B35/TO	DETRAN	MB00006667	05/12/2023	09:08	6920-1
ADO0G67/TO	DETRAN	MB00006668	05/12/2023	09:10	6920-1
QKJ6G46/TO	DETRAN	MB00006669	05/12/2023	09:14	6920-1
OJM7I77/TO	DETRAN	MB00006670	05/12/2023	09:29	6920-1
DWT1332/TO	DETRAN	MB00006671	05/12/2023	09:31	6920-1
H0I6D82/TO	DETRAN	MB00006672	05/12/2023	09:32	6920-1
MVP6166/TO	DETRAN	MB00006673	05/12/2023	09:33	6920-1
AIY6I14/TO	DETRAN	MB00006674	05/12/2023	09:35	6920-1
EIIE533/TO	DETRAN	MB00006675	05/12/2023	09:36	6920-1
QWC7I83/TO	DETRAN	MB00006676	05/12/2023	09:37	6920-1
QWE8B44/TO	DETRAN	MB00006677	05/12/2023	09:39	6920-1
NNH1F91/TO	DETRAN	MB00006678	05/12/2023	09:40	6920-1
QWE8B64/TO	DETRAN	MB00006679	05/12/2023	09:41	6920-1
QWE8B74/TO	DETRAN	MB00006680	05/12/2023	09:43	6920-1
MWD2E61/TO	DETRAN	MB00006681	05/12/2023	09:43	6920-1
QWE8B47/TO	DETRAN	MB00006682	05/12/2023	09:45	6920-1
MWC3D93/TO	DETRAN	MB00006683	05/12/2023	09:47	6920-1
ONX1C38/TO	DETRAN	MB00006684	05/12/2023	09:50	6920-1
MWL0H02/TO	DETRAN	MB00006685	05/12/2023	09:52	6920-1
MIR9H06/TO	DETRAN	MB00006686	05/12/2023	09:54	6920-1
MXG0496/TO	DETRAN	MB00006687	05/12/2023	09:58	6920-1
NLJ3E18/TO	DETRAN	MB00006688	05/12/2023	09:58	6920-1
MWC5I86/TO	DETRAN	MB00006689	05/12/2023	09:58	6920-1
DFH6C03/TO	DETRAN	MB00006690	05/12/2023	09:59	6920-1
MWE6G95/TO	DETRAN	MB00006691	05/12/2023	10:02	6920-1
OGJ3H96/TO	DETRAN	MB00006692	05/12/2023	10:10	6920-1
MWS1H84/TO	DETRAN	MB00006693	05/12/2023	10:12	6920-1
OLH3F72/TO	DETRAN	MB00006694	05/12/2023	10:12	6920-1
NGI1J78/TO	DETRAN	MB00006695	05/12/2023	10:13	6920-1
RML4F43/TO	DETRAN	MB00006696	05/12/2023	10:17	6920-1
OXY8C71/TO	DETRAN	MB00006697	05/12/2023	10:19	6920-1
NGE6G69/TO	DETRAN	MB00006698	05/12/2023	10:19	6920-1
KDE3E12/TO	DETRAN	MB00006699	05/12/2023	10:19	6920-1
RIM6H38/TO	DETRAN	MB00006700	05/12/2023	10:22	6920-1
OGN0H42/TO	DETRAN	MB00006701	05/12/2023	10:23	6920-1
QDU2J30/TO	DETRAN	MB00006702	05/12/2023	10:24	6920-1
MVR9G91/TO	DETRAN	MB00006703	05/12/2023	10:29	6920-1
RIM6D10/TO	DETRAN	MB00006704	05/12/2023	10:30	6920-1
OYA0J20/TO	DETRAN	MB00006705	05/12/2023	10:33	6920-1
POH8D07/TO	DETRAN	MB00006706	05/12/2023	10:34	6920-1
MW09J05/TO	DETRAN	MB00006707	05/12/2023	10:34	6920-1
QKGOI44/TO	DETRAN	MB00006708	05/12/2023	10:45	6920-1
FFR5G15/TO	DETRAN	MB00006709	05/12/2023	10:46	6920-1
QKM0994/TO	DETRAN	MB00006710	05/12/2023	10:50	6920-1
AWZ7H24/TO	DETRAN	MB00006711	05/12/2023	10:51	6920-1
OOD6I91/TO	DETRAN	MB00006712	05/12/2023	10:51	6920-1
OLN9B54/TO	DETRAN	MB00006713	05/12/2023	10:52	6920-1
SHZ2177/TO	DETRAN	MB00006714	05/12/2023	10:54	6920-1
QKL5J19/TO	DETRAN	MB00006715	05/12/2023	10:57	6920-1
PKI6D57/TO	DETRAN	MB00006716	05/12/2023	11:00	6920-1
QWE6B48/TO	DETRAN	MB00006717	05/12/2023	11:16	6920-1
QDH2B67/TO	DETRAN	MB00006718	05/12/2023	11:17	6920-1
MXB5C81/TO	DETRAN	MB00006719	05/12/2023	11:24	6920-1
PQY8H63/TO	DETRAN	MB00006720	05/12/2023	11:32	6920-1
IZK7I03/TO	DETRAN	MB00006721	05/12/2023	11:37	6920-1

OVPTD82/TO	DETRAN	MB00006722	05/12/2023	11:38	6920-1
OAJ1H95/TO	DETRAN	MB00006723	05/12/2023	11:43	6920-1
MWX9E09/TO	DETRAN	MB00006724	05/12/2023	11:43	6920-1
ONT9A91/TO	DETRAN	MB00006725	05/12/2023	11:44	6920-1
OLM4A10/TO	DETRAN	MB00006726	05/12/2023	11:46	6920-1
ONT9B41/TO	DETRAN	MB00006727	05/12/2023	11:49	6920-1
AZM2E11/TO	DETRAN	MB00006728	05/12/2023	11:52	6920-1
QKCOI39/TO	DETRAN	MB00006729	05/12/2023	12:02	6920-1
QKF2C90/TO	DETRAN	MB00006730	05/12/2023	12:04	6920-1
QAU6A47/TO	DETRAN	MB00006731	05/12/2023	12:06	6920-1
RSF5C22/TO	DETRAN	MB00006732	05/12/2023	12:15	6920-1
PSO7B58/TO	DETRAN	MB00006733	05/12/2023	12:16	6920-1
OYC5E31/TO	DETRAN	MB00006734	05/12/2023	12:17	6920-1
MWF1273/TO	DETRAN	MB00006735	05/12/2023	12:17	6920-1
PEJ9J51/TO	DETRAN	MB00006736	05/12/2023	12:19	6920-1
QDR8E36/TO	DETRAN	MB00006737	05/12/2023	12:20	6920-1
OFR6B18/TO	DETRAN	MB00006738	05/12/2023	12:24	6920-1
QWB9904/TO	DETRAN	MB00006739	05/12/2023	12:26	6920-1
NYI0F36/TO	DETRAN	MB00006740	05/12/2023	12:28	6920-1
PUJ5J15/TO	DETRAN	MB00006741	05/12/2023	12:41	6920-1
MXB8I89/TO	DETRAN	MB00006742	05/12/2023	12:42	6920-1
NHV5644/TO	DETRAN	MB00006743	05/12/2023	12:43	6920-1
MXF1B40/TO	DETRAN	MB00006744	05/12/2023	12:45	6920-1
MWH3J57/TO	DETRAN	MB00006745	05/12/2023	12:45	6920-1
DBT1B57/TO	DETRAN	MB00006746	05/12/2023	12:49	6920-1
QWE7D40/TO	DETRAN	MB00006747	05/12/2023	12:49	6920-1
NSO0B75/TO	DETRAN	MB00006748	05/12/2023	12:54	6920-1
QKQ9F12/TO	DETRAN	MB00006749	05/12/2023	13:00	6920-1
JKO9I75/TO	DETRAN	MB00006750	05/12/2023	13:00	6920-1
QKB4H77/TO	DETRAN	MB00006751	05/12/2023	13:04	6920-1
MWY3F32/TO	DETRAN	MB00006752	05/12/2023	13:04	6920-1
KBR1J88/TO	DETRAN	MB00006753	05/12/2023	13:05	6920-1
NKY7H50/TO	DETRAN	MB00006754	05/12/2023	13:07	6920-1
JKK3F09/TO	DETRAN	MB00006755	05/12/2023	13:09	6920-1
GSW7D44/TO	DETRAN	MB00006756	05/12/2023	13:09	6920-1
MWS2B54/TO	DETRAN	MB00006757	05/12/2023	13:09	6920-1
ONT8J81/TO	DETRAN	MB00006758	05/12/2023	13:10	6920-1
OJO4356/TO	DETRAN	MB00006759	05/12/2023	13:15	6920-1
NLI1F45/TO	DETRAN	MB00006760	05/12/2023	13:15	6920-1
QKE6G29/TO	DETRAN	MB00006761	05/12/2023	13:18	6920-1
QWF1B21/TO	DETRAN	MB00006762	05/12/2023	13:18	6920-1
EFS8I65/TO	DETRAN	MB00006763	05/12/2023	13:18	6920-1
MWY9F11/TO	DETRAN	MB00006764	05/12/2023	13:24	6920-1
BEI8B04/TO	DETRAN	MB00006765	05/12/2023	13:25	6920-1
KDDQJ66/TO	DETRAN	MB00006766	05/12/2023	13:26	6920-1
OMR9H86/TO	DETRAN	MB00006767	05/12/2023	13:27	6920-1
JJQ1H11/TO	DETRAN	MB00006768	05/12/2023	13:30	6920-1
BBE7J32/TO	DETRAN	MB00006769	05/12/2023	13:30	6920-1
RSB2H04/TO	DETRAN	MB00006770	05/12/2023	13:32	6920-1
QWD4F52/TO	DETRAN	MB00006771	05/12/2023	13:34	6920-1
RHD6E47/TO	DETRAN	MB00006772	05/12/2023	13:35	6920-1
RWP9I07/TO	DETRAN	MB00006773	05/12/2023	13:39	6920-1
MWC5G17/TO	DETRAN	MB00006774	05/12/2023	13:43	6920-1
OYC3A50/TO	DETRAN	MB00006775	05/12/2023	13:44	6920-1
OPR7E80/TO	DETRAN	MB00006776	05/12/2023	13:47	6920-1
MVP6F05/TO	DETRAN	MB00006777	05/12/2023	13:47	6920-1
PAG4D79/TO	DETRAN	MB00006778	05/12/2023	13:49	6920-1
QKB6F20/TO	DETRAN	MB00006779	05/12/2023	14:30	6920-1
MWM8I43/TO	DETRAN	MB00006780	05/12/2023	15:24	6920-1
HXQ7G72/TO	DETRAN	MB00006781	05/12/2023	15:48	6920-1
FFR6G80/TO	DETRAN	MB00006782	05/12/2023	15:50	6920-1
OLK3F29/TO	DETRAN	MB00006783	05/12/2023	15:53	6920-1
RLC3F00/TO	DETRAN	MB00006784	05/12/2023	16:53	6920-1
PQR4A76/TO	DETRAN	MB00006785	05/12/2023	17:31	6920-1
MVT2903/TO	DETRAN	TO02659828	10/11/2023	13:44	7633-1
JIR2I55/TO	DETRAN	TO02659833	17/11/2023	15:30	5550-0

MXE4165/TO	DETRAN	TO02659967	21/11/2023	16:56	5487-0
ONM5272/TO	DETRAN	TO02659968	21/11/2023	11:12	7633-1
OLI6531/TO	DETRAN	TO02659970	21/11/2023	16:58	5550-0
RSD8D91/TO	DETRAN	TO02659971	21/11/2023	16:59	5452-2
MXC7531/TO	DETRAN	TO02659973	29/11/2023	08:50	5550-0
RN28B47/TO	DETRAN	TO02659974	29/11/2023	08:51	5550-0
MVP0A12/TO	DETRAN	TO02659976	29/11/2023	08:53	5550-0
MWX9I05/TO	DETRAN	TO02659978	29/11/2023	09:26	5738-0
PQZ4925/TO	DETRAN	TO02659979	29/11/2023	09:33	5738-0
KAY8232/TO	DETRAN	TO02659980	29/11/2023	09:31	5738-0
RED6E68/TO	DETRAN	TO02659981	29/11/2023	09:35	5568-0
QWC6641/TO	DETRAN	TO02659982	30/11/2023	13:15	5568-0
JGK5F97/TO	DETRAN	TO02659983	30/11/2023	13:13	5568-0
MXF7600/TO	DETRAN	TO02659986	05/12/2023	11:09	5738-0
MXG5481/TO	DETRAN	TO02659985	04/12/2023	09:43	7633-1
MWV8445/TO	DETRAN	TO02660618	20/11/2023	16:50	5010-0
OLL7386/TO	DETRAN	TO02660619	20/11/2023	17:00	5010-0
QKH0C47/TO	DETRAN	TO02660616	12/11/2023	13:32	5452-1
OLK7145/TO	DETRAN	TO02660017	12/11/2023	13:32	5452-1
MWV9280/TO	DETRAN	TO02660018	12/11/2023	13:34	5452-1
MWE9295/TO	DETRAN	TO02660019	12/11/2023	13:34	5452-1
MWV9343/TO	DETRAN	TO02660020	12/11/2023	13:35	5452-1
QKC6986/TO	DETRAN	TO02660021	12/11/2023	13:37	5452-1
QKG3H97/TO	DETRAN	TO02660022	12/11/2023	13:38	5452-1
QWB4E36/TO	DETRAN	TO02660023	12/11/2023	13:43	5452-1
OYA2978/TO	DETRAN	TO02660024	20/11/2023	08:15	7633-2
OYB9019/TO	DETRAN	TO02660025	29/11/2023	08:02	7633-1
QWC6641/TO	DETRAN	TO02660026	29/11/2023	08:20	5568-0
QKL7594/TO	DETRAN	TO02660027	29/11/2023	09:01	5568-0
QWF4D55/TO	DETRAN	TO02659834	05/12/2023	17:48	5452-1
MWA3468/TO	DETRAN	TO02659837	05/12/2023	17:55	5550-0
MWG3153/TO	DETRAN	TO02659838	05/12/2023	17:56	5550-0
MXC0781/TO	DETRAN	TO02659839	05/12/2023	17:57	5550-0
RBM9188/TO	DETRAN	TO02659840	05/12/2023	17:58	5487-0
MWD1E78/TO	DETRAN	TO02659841	05/12/2023	18:03	5550-0
RSF6F96/TO	DETRAN	TO02659843	05/12/2023	18:05	6050-1
ILR0072/TO	DETRAN	TO02659844	05/12/2023	18:08	5487-0
MWU9124/TO	DETRAN	TO02659846	05/12/2023	18:12	5452-5
MWR9928/TO	DETRAN	TO02659847	05/12/2023	18:12	5452-5
KCZ7122/TO	DETRAN	TO02659848	05/12/2023	18:12	5452-5
QKK3B49/TO	DETRAN	TO02659835	05/12/2023	17:51	5487-0
OYC0849/TO	DETRAN	TO02659836	05/12/2023	17:54	5550-0
PBV0B31/TO	DETRAN	TO02659850	05/12/2023	18:14	5452-5
MNM6B90/TO	DETRAN	MB00006786	06/12/2023	07:58	6920-1
JHZ8046/TO	DETRAN	MB00006787	06/12/2023	08:05	6920-1
QKC3279/TO	DETRAN	MB00006788	06/12/2023	08:11	6920-1
OMU2J36/TO	DETRAN	MB00006789	06/12/2023	08:20	6920-1
KFA9E79/TO	DETRAN	MB00006790	06/12/2023	08:24	6920-1
QWB6674/TO	DETRAN	SJ00G72082	05/12/2023	07:52	6599-2
PRX1J48/TO	DETRAN	MB00006791	06/12/2023	08:27	6920-1
HNI3992/TO	DETRAN	MB00006792	06/12/2023	08:30	6920-1
POI9E34/TO	DETRAN	MB00006793	06/12/2023	08:48	6920-1
RSD8H15/TO	DETRAN	MB00006794	06/12/2023	08:48	6920-1
NKN0A23/TO	DETRAN	MB00006797	06/12/2023	09:14	6920-1
QKD0480/TO	DETRAN	MB00006798	06/12/2023	09:15	6920-1
KDI7647/TO	DETRAN	MB00006799	06/12/2023	09:15	6920-1
NWP2A73/TO	DETRAN	MB00006800	06/12/2023	09:34	6920-1
RMZ3I06/TO	DETRAN	MB00006801	06/12/2023	09:38	6920-1
QKG1J25/TO	DETRAN	MB00006802	06/12/2023	09:38	6920-1
OYA3I56/TO	DETRAN	MB00006803	06/12/2023	09:39	6920-1
MWV7A59/TO	DETRAN	MB00006804	06/12/2023	09:40	6920-1
QDT2H64/TO	DETRAN	MB00006805	06/12/2023	09:56	6920-1
QKH4G40/TO	DETRAN	MB00006806	06/12/2023	09:58	6920-1
MWX9E55/TO	DETRAN	MB00006807	06/12/2023	10:03	6920-1
RVZ0H92/TO	DETRAN	MB00006808	06/12/2023	10:03	6920-1
NSW2A14/TO	DETRAN	MB00006809	06/12/2023	10:08	6920-1

OYB3D20/TO	DETRAN	MB00006810	06/12/2023	10:14	6920-1
NJY183/TO	DETRAN	MB00006811	06/12/2023	10:16	6920-1
OYC5510/TO	DETRAN	MB00006812	06/12/2023	10:18	6920-1
OMT2284/TO	DETRAN	MB00006813	06/12/2023	10:18	6920-1
RFO6C56/TO	DETRAN	MB00006814	06/12/2023	10:18	6920-1
OYV2C18/TO	DETRAN	MB00006815	06/12/2023	10:20	6920-1
MVW2G12/TO	DETRAN	MB00006816	06/12/2023	10:21	6920-1
OLL7B68/TO	DETRAN	MB00006817	06/12/2023	10:26	6920-1
ONI6B09/TO	DETRAN	MB00006818	06/12/2023	10:30	6920-1
RBL2D44/TO	DETRAN	MB00006819	06/12/2023	10:32	6920-1
QWF1E43/TO	DETRAN	MB00006820	06/12/2023	10:34	6920-1
QK9A77/TO	DETRAN	MB00006821	06/12/2023	10:36	6920-1
JIG3388/TO	DETRAN	MB00006822	06/12/2023	10:36	6920-1
MXE1H61/TO	DETRAN	MB00006823	06/12/2023	10:38	6920-1
OYV7A30/TO	DETRAN	MB00006824	06/12/2023	10:39	6920-1
JHR5A36/TO	DETRAN	MB00006825	06/12/2023	10:40	6920-1
QWET7F98/TO	DETRAN	MB00006826	06/12/2023	10:44	6920-1
RBG0J70/TO	DETRAN	MB00006827	06/12/2023	10:45	6920-1
RCC3E20/TO	DETRAN	MB00006828	06/12/2023	10:46	6920-1
CZZ0D58/TO	DETRAN	MB00006829	06/12/2023	10:49	6920-1
MWJ8A41/TO	DETRAN	MB00006830	06/12/2023	10:52	6920-1
NVT6D14/TO	DETRAN	MB00006832	06/12/2023	10:52	6920-1
NAI6F70/TO	DETRAN	MB00006833	06/12/2023	10:56	6920-1
ONQ6E17/TO	DETRAN	MB00006834	06/12/2023	10:59	6920-1
QEF8D07/TO	DETRAN	MB00006835	06/12/2023	11:03	6920-1
PBD8C57/TO	DETRAN	MB00006836	06/12/2023	11:03	6920-1
OLH9H74/TO	DETRAN	MB00006837	06/12/2023	11:03	6920-1
JNY9B13/TO	DETRAN	MB00006838	06/12/2023	11:05	6920-1
OLI6D87/TO	DETRAN	MB00006839	06/12/2023	11:06	6920-1
MCC9A46/TO	DETRAN	MB00006840	06/12/2023	11:13	6920-1
OLH6G62/TO	DETRAN	MB00006841	06/12/2023	11:16	6920-1
OLL0F96/TO	DETRAN	MB00006842	06/12/2023	11:16	6920-1
MXB4G37/TO	DETRAN	MB00006843	06/12/2023	11:17	6920-1
NMSM7D44/TO	DETRAN	MB00006844	06/12/2023	11:17	6920-1
NZU3J72/TO	DETRAN	MB00006845	06/12/2023	11:25	6920-1
AUV8E24/TO	DETRAN	MB00006846	06/12/2023	11:26	6920-1
OY2A72/TO	DETRAN	MB00006847	06/12/2023	11:27	6920-1
MVQ2A42/TO	DETRAN	MB00006848	06/12/2023	11:27	6920-1
JUJ0I50/TO	DETRAN	MB00006849	06/12/2023	11:27	6920-1
QKK0A10/TO	DETRAN	MB00006850	06/12/2023	11:37	6920-1
NWV2G85/TO	DETRAN	MB00006851	06/12/2023	11:39	6920-1
QWB4B10/TO	DETRAN	MB00006852	06/12/2023	11:41	6920-1
MWC6B26/TO	DETRAN	MB00006853	06/12/2023	11:42	6920-1
OLN7A05/TO	DETRAN	MB00006854	06/12/2023	11:43	6920-1
OJL4184/TO	DETRAN	MB00006855	06/12/2023	11:44	6920-1
OLN7G64/TO	DETRAN	MB00006856	06/12/2023	11:45	6920-1
OLL6131/TO	DETRAN	MB00006857	06/12/2023	11:47	6920-1
ONR6E67/TO	DETRAN	MB00006858	06/12/2023	11:48	6920-1
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00B1A02J	05/12/2023	11:49	7030-1
OYA3C56/TO	DETRAN	MB00006859	06/12/2023	12:13	6920-1
GZV9D80/TO	DETRAN	MB00006860	06/12/2023	12:13	6920-1
GZV9D81/TO	DETRAN	MB00006861	06/12/2023	12:17	6920-1
SCM9C90/TO	DETRAN	MB00006862	06/12/2023	12:20	6920-1
MVT4B19/TO	DETRAN	MB00006863	06/12/2023	12:31	6920-1
OYA1J09/TO	DETRAN	MB00006864	06/12/2023	12:38	6920-1
MVR9F35/TO	DETRAN	MB00006865	06/12/2023	12:40	6920-1
NKW2699/TO	DETRAN	MB00006866	06/12/2023	12:41	6920-1
NVS9G10/TO	DETRAN	MB00006867	06/12/2023	12:45	6920-1
RIM1173/TO	DETRAN	MB00006869	06/12/2023	12:49	6920-1
MWM1F86/TO	DETRAN	MB00006871	06/12/2023	12:56	6920-1
OYB7A39/TO	DETRAN	MB00006872	06/12/2023	12:59	6920-1
MWL2557/TO	DETRAN	MB00006873	06/12/2023	13:02	6920-1
JHE6I69/TO	DETRAN	MB00006874	06/12/2023	13:03	6920-1
RBK6I87/TO	DETRAN	MB00006875	06/12/2023	13:20	6920-1
QKE6905/TO	DETRAN	MB00006876	06/12/2023	13:24	6920-1
QWE3I09/TO	DETRAN	MB00006877	06/12/2023	13:26	6920-1
RIM6E51/TO	DETRAN	MB00006878	06/12/2023	13:27	6920-1

MXC5668/TO	DETRAN	MB00006879	06/12/2023	13:28	6920-1
HET9A60/TO	DETRAN	MB00006880	06/12/2023	13:33	6920-1
QKJ6I91/TO	DETRAN	MB00006881	06/12/2023	13:33	6920-1
OLI4C65/TO	DETRAN	MB00006882	06/12/2023	13:34	6920-1
OYA7J36/TO	DETRAN	MB00006883	06/12/2023	13:37	6920-1
MXA2732/TO	DETRAN	MB00006884	06/12/2023	13:39	6920-1
RSA7D28/TO	DETRAN	MB00006885	06/12/2023	13:41	6920-1
ONQ7271/TO	DETRAN	MB00006886	06/12/2023	13:44	6920-1
NFC3I51/TO	DETRAN	MB00006887	06/12/2023	13:47	6920-1
PSE1J88/TO	DETRAN	MB00006888	06/12/2023	13:54	6920-1
NGO6D00/TO	DETRAN	MB00006889	06/12/2023	13:54	6920-1
QWF7C49/TO	DETRAN	MB00006890	06/12/2023	13:56	6920-1
PRT9I88/TO	DETRAN	MB00006891	06/12/2023	13:57	6920-1
BWS7B65/TO	DETRAN	MB00006892	06/12/2023	13:57	6920-1
BBA3B69/TO	DETRAN	MB00006893	06/12/2023	13:58	6920-1
OAY8A39/TO	DETRAN	MB00006894	06/12/2023	14:03	6920-1
GMJ1F89/TO	DETRAN	MB00006895	06/12/2023	14:05	6920-1
HOE6F14/TO	DETRAN	MB00006896	06/12/2023	14:06	6920-1
CSU6H07/TO	DETRAN	MB00006897	06/12/2023	14:06	6920-1
NHO6A45/TO	DETRAN	MB00006898	06/12/2023	14:16	6920-1
QKL7A12/TO	DETRAN	MB00006899	06/12/2023	15:06	6920-1
DXS9H78/TO	DETRAN	MB00006900	06/12/2023	16:23	6920-1
RIM0H48/TO	DETRAN	SJ00G320FE	05/12/2023	16:10	6530-0
MWZ6B66/TO	DETRAN	SJ00H301R	05/12/2023	11:00	5487-0
RTV8E96/TO	DETRAN	SJ00H301T	05/12/2023	11:00	5380-0
QWE3F12/TO	DETRAN	MB00006901	06/12/2023	17:05	6920-1
QWD2J79/TO	DETRAN	MB00006902	06/12/2023	17:24	6920-1
QWA3H00/TO	DETRAN	SJ00B1A02L	05/12/2023	18:02	5452-2
QKG1F43/TO	DETRAN	MB00006903	06/12/2023	18:59	6920-1
JGZ4G06/TO	DETRAN	SJ00S5301W	05/12/2023	18:57	6610-2
QKE4J62/TO	DETRAN	SJ00HW1040	05/12/2023	19:45	6670-0
QKB3946/TO	DETRAN	SJ00SM206X	05/12/2023	19:30	5738-0
RIM5J05/TO	DETRAN	SJ00AO10D3	05/12/2023	21:21	7048-1
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ00AT301L	05/12/2023	23:13	5215-1
NQH5A23/TO	DETRAN	SJ00HO103Y	05/12/2023	23:52	6530-0
MVZ0129/TO	DETRAN	SJ00HS100U	05/12/2023	23:58	6599-2
QWC5084/TO	DETRAN	SJ00HS100X	06/12/2023	00:38	6637-2
QKH2021/TO	DETRAN	SJ00HB2001	06/12/2023	01:30	6858-0
RSF7114/TO	DETRAN	SJ00AT301R	06/12/2023	02:12	5452-5
OLH7B67/TO	DETRAN	SJ006FD07N	06/12/2023	03:27	5169-1
OLH7B67/TO	DETRAN	SJ006FD07O	06/12/2023	03:43	5274-1
QKH2612/TO	DETRAN	SJ008H10AG	06/12/2023	07:30	7048-1
MNP3604/TO	DETRAN	SJ00AM101T	06/12/2023	09:30	6580-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104C	06/12/2023	11:00	6602-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104D	06/12/2023	11:00	6769-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104E	06/12/2023	11:00	6670-0
RSA1F21/TO	DETRAN	SJ00HQ101M	06/12/2023	11:13	6076-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HT104F	06/12/2023	11:00	6661-0
QKE9730/TO	DETRAN	SJ00HQ101N	06/12/2023	11:30	6076-0
RSD3G78/TO	DETRAN	SJ00B1A02N	06/12/2023	11:40	5452-2
RIM8A00/TO	DETRAN	SJ00HT104H	06/12/2023	08:50	5908-0
QKK2H00/TO	DETRAN	SJ00B1A02O	06/12/2023	11:35	5452-2
OLL9030/TO	DETRAN	SJ00HT104I	06/12/2023	10:30	5495-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104J	06/12/2023	11:30	6602-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104K	06/12/2023	11:30	7340-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104L	06/12/2023	11:30	6661-0
QKD6327/TO	DETRAN	SJ00HT104M	06/12/2023	11:30	6670-0
QEQ7115/TO	DETRAN	SJ00B1A02P	06/12/2023	11:44	5541-1
QWB0877/TO	DETRAN	SJ00B49019	06/12/2023	11:44	5525-0
RSF2F11/TO	DETRAN	SJ00B1A02Q	06/12/2023	11:49	5460-0
QKM4988/TO	DETRAN	SJ007Q4052	06/12/2023	14:12	7366-2
RSE1E63/TO	DETRAN	SJ008F502R	06/12/2023	15:38	7366-2
PBI5G70/TO	DETRAN	SJ00HD1074	06/12/2023	16:29	6050-1
RSB0C62/TO	DETRAN	SJ00AM101V	06/12/2023	17:52	6637-1
ONS8D08/TO	DETRAN	SJ00BD203Y	06/12/2023	18:05	6637-1
QDG7G95/TO	DETRAN	SJ00EI302K	06/12/2023	20:45	5169-1
QDG7G95/TO	DETRAN	SJ00EI302L	06/12/2023	20:45	6912-0
QDG7G95/TO	DETRAN	SJ00EI302M	06/12/2023	20:45	5215-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 2648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada à militar inativa Elenice dos Santos Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1107/2020, de 29 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1623/2020, de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos nº 0015145-75.2018.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 61/TRR, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, referente à militar inativa ELENICE DOS SANTOS GUIMARÃES, apenas para converter a Reserva Remunerada para Reforma, com remuneração integral, na Graduação de Subtenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2019.114.00795R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraídes Pereira Costa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA, matrícula nº 944364/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Renê Silvestre Serra Vasconcelos Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar Renê Silvestre Serra Vasconcelos Campos, matrícula nº 1201255/1, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor da remuneração da atividade de R\$ 25.200,70, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 22.680,63, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218832P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gerson Alves Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GERSON ALVES RAMALHO, matrícula nº 431087/1, no Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 16.218,02, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo 2023.16.219705P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do ex Militar Joilton da Silva Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.169, de 13 de setembro de 2022; retificado pela Portaria de nº 688/2022/DGP/SAMP, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.201, de 1º de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 935/2023, de 15 de dezembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1377/2023, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 03/REF, de 25 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.678, de 27 de junho de 2008, em relação ao militar JOILTON DA SILVA AIRES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, na Referência J, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00132R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 19, DE 08 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Virgina de Alencar Camarcio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO, matrícula nº 909984/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.142,22, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Vilanne Ferreira de Oliveira Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula nº 815441/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 04 meses e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.244,34, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.339,81, devendo ser complementado o montante de R\$ 72,19, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.04.219457P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Luiza Gomes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de setembro de 2022, os proventos da segurada LUIZA GOMES BARBOSA, aposentada por meio da Portaria nº 9173/PE, de 20 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 294, de 21 de dezembro de 1993, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1004955PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudimar Coelho Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIMAR COELHO DIAS, matrícula nº 499411/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.556,10, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220144P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Antonio Benicio Duarte Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS, matrícula nº 146605/3, Perito Oficial, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 19 anos, 10 meses e 15 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.220331P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 20.286,08, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 11.512,65, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Viviani de Araujo Damasceno Fregonesi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI, matrícula nº 810700/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 24 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.338,67, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.470,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 028, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Anália Celencina Fagundes Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de novembro de 2023, os proventos da segurada ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES, aposentada por meio da Portaria nº 022/AP, de 4 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1895, de 6 de abril de 2005, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105460PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Iranilde Santos Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I, art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2023, ao filho RAFAEL MENEZES DE SANTANA, nascido em 22/12/2003, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRENILDE SANTOS MENEZES, matrícula nº 749646/5, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220089P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no período de 26/08/2023 a 22/12/2044, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do requerimento, na ordem de R\$ 5.193,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irailma Lobo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAILMA LOBO, matrícula nº 520746/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.416,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220244P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roseni Alves Arruda Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSENI ALVES ARRUDA TERRA, matrícula nº 318684/1, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Cesar Bonifacio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO CESAR BONIFACIO, matrícula nº 499435/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.045,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Glaucia Conceição Thron Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES, matrícula nº 749324/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220148P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Inês Wildner Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA INÊS WILDNER MARTINS, matrícula nº 636657/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220296P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Wanderley dos Santos Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WANDERLEY DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 521880/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216122P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Beatriz Silva Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA, matrícula nº 577355/1, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.260,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220068P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adrienne Karla Rodrigues Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 669237/2, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220191P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celiana de Sousa Queiroz Araújo Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELIANA DE SOUSA QUEIROZ ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 635100/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 41, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Rosa Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, no art. 17-A, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, II, nos art. 37 -A, I "a", II 56, I e II, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de julho de 2023, à Ex-cônjuge SHIRLEINE SILVA ABREU, nascido em 27/10/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO ROSA JUNIOR, benefício nº 0007359, aposentada no cargo de Procurador do Estado, Nível III, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.07.219552P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no período de 12/07/2023 a 12/11/2023, no valor de R\$ 28.565,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 37.828,07.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Joelma Tavares Vieira Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 461/2023/DGP/SAMP, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2563, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, em relação a militar JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, na Referência I, com base no que consta dos autos nº 2023.16.219303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcio de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCIO DE CARVALHO, matrícula nº 564804/2, Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220355

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Célia Costa Teixeira Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA CÉLIA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 561220/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220034P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 1/2024/GABPRES,
DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLECI ZANCAN CASSOL, matrícula nº 680233-7, CPF: xxx.xxx.x80-15, cargo de Gerente de Registro Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral da Junta, por motivo de férias de seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral da Junta, matrícula nº 340574-2, CPF: xxx.xxx.x31-53, nos períodos de 05/02/2024 a 19/02/2024 e de 20/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/12/2023 a 31/12/2023 registrou 24 (vinte e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99407 a 99430. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2023**
2ª Publicação

Processo nº 2023040738, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 063/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 891/894 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por atender ao edital; e INABILITAR a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentou a carta da empresa licitante, item 5.1.1 "b" do edital; apresentou a garantia de proposta com prazo de validade incompatível com a validade da proposta, item 5.1.4, III, "c" do edital, apresentou certidão de Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal vencido, item 5.1.3.c.3 do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 17/01/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 02 de Janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 009/2023/ADM
DISPENSA Nº 009/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2023/ADM**

DISPENSA Nº 009/2023/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2023/FMAS
DISPENSA Nº 006/2023/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023/FMAS**

DISPENSA Nº 006/2023/FMAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128./0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 27/12/2023 à 27/12/2024.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2023/FME
DISPENSA Nº 005/2023/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023/ADM**

DISPENSA Nº 005/2023/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME, CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00. VIGÊNCIA: ATE 27/12/2024.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2023/FMS
DISPENSA Nº 008/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2023/FMS**

DISPENSA Nº 008/2023/FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: GUTEMBERG VIEIRA-ME CNPJ sob nº 04.128.791/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 27/12/2023 à 27/12/2024.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada

GURUPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Processo Licitatório nº 2022002584, Tomada de Preços nº 002/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tema Engenharia e Logística Ltda., CNPJ nº 26.743.742/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, compreendendo o período de: 11/10/2023 a 14/12/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/10/2023.

Juliana Passarin
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

PARANÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADM Nº 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que se encontra aberta o Processo nº 004/2024- Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIRO PARA GESTÃO INTEGRADA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS, INSERVÍVEIS, DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Edital e Termo de Referência. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 11 de janeiro de 2024 e seu término até às 12h do dia 26 de janeiro de 2024. SESSÃO DE ABERTURA: 26 de janeiro de 2024, às 14h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, situada provisoriamente no Centro Administrativo do Praião do Dominguinhos em Paranã/TO.

Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e dos e-mails: licitacaoparanato@gmail.com/licitacaoparana2021@gmail.com.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO Nº 069/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ.

Contratado: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.628.696/0001-45.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de serviços de obra de revitalização e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Paran /TO, N  069/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo de 09 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PEIXE**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITA O**

O Munic pio de Peixe/TO, torna publico o resultado da Tomada de Pre os n  004/2023. Processo Administrativo N  1201/2023; Tomada de Pre os N  004/2023, tido como objeto Contrata o de empresa para execu o de obras de Revitaliza o/Reforma da Pra a, Francisco De Queiroz, oriundo do Contrato de Repasse n  921658/2021/MDR/CAIXA, ADJUDICADO dia 13 de dezembro de 2023, e HOMOLOGADO dia 20 de dezembro de 2023, pelo Prefeito Municipal Augusto Cezar Pereira dos Santos, tendo como vencedora a empresa L J A CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n  32.414.212/0001-01, no valor global de: R\$ 477.543,93 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e tr s reais e noventa e tr s centavos).

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

SUCUPIRA**DECRETO N  003/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Disp e sobre a suspens o de licen a por interesse particular, bem como, declara o de vac ncia de cargo e d  outras provid ncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins no uso das atribui es que lhe confere a Lei Org nica Municipal e ao que prev  a Lei n  02/94.

CONSIDERANDO a regularidade e o deferimento do pedido do requerimento de vac ncia interposto pela servidora;

DECRETA:

Art. 1  Fica REVOGADA a LICEN A PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remunera o, deferida em favor da servidora EDNA GON ALVES SOBRINHO, matricula funcional n  106.

Art. 2  Fica DECLARADA a VAC NCIA do cargo de Professor N vel Superior, ocupado pela servidora p blica municipal, EDNA GON ALVES SOBRINHO, por motivo de posse em outro cargo inacumul vel, nos termos do art. 35, VIII da Lei 02/1994 - Regime jur dico dos servidores p blicos; art. 2  A vac ncia de que trata o art. 2  deste Decreto, ter  vig ncia por 03 (tr s) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3  Revogam-se as disposi es em contr rio.

Art. 4  Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o.

Gabinete do Prefeito de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do m s de janeiro de 2024. DIVINO MORAIS PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO

DIVINO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA PROCESSO N  029/2023

Errata da publica o ao processo n  029/2023, vinculado a Tomada de n  004/2023, no tocante o valor da publica o, Onde se l : R\$ 815.521,72, Leia-se: R\$ 764.293,82. Prefeitura Municipal de Sucupira-TO.

DIVINO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICA ES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICA O**

O BANCO GENIAL S.A, CNPJ n  45.XXX.511/XXXX-XX, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Previa e de Instala o para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Altamira, com endere o na Zona Rural do Munic pio de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu es CONAMA n  01/86 e 237/97 e COEMA/TO n  07/2005 e 08/2005, que disp em sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICA O

O BANCO GENIAL S.A, CNPJ n  45.XXX.511/XXXX-XX, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Previa e de Instala o para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Monte Cristo I, com endere o na Zona Rural do Munic pio de Wanderl ndia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu es CONAMA n  01/86 e 237/97 e COEMA/TO n  07/2005 e 08/2005, que disp em sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICA O

O BANCO GENIAL S.A, CNPJ n  45.XXX.511/XXXX-XX, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Previa e de Instala o para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda S o Paulo, com endere o na Zona Rural do Munic pio de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu es CONAMA n  01/86 e 237/97 e COEMA/TO n  07/2005 e 08/2005, que disp em sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICA O

O BANCO GENIAL S.A, CNPJ n  45.XXX.511/XXXX-XX, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licen as Previa e de Instala o para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Talism , com endere o na Zona Rural do Munic pio de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu es CONAMA n  01/86 e 237/97 e COEMA/TO n  07/2005 e 08/2005, que disp em sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O BANCO GENIAL S.A, CNPJ nº 45.XXX.511/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Tauá, com endereço na Zona Rural dos Municípios de Goiatins/TO e Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CACILDA PEDROSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.XX9.261-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças (LP, LI e LO) para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo e Agricultura sequeiro, exploradas na FAZENDA PORTAL DO JALAPÃO, constituído pelos Lotes 21 e 22 do Loteamento Cocal, 1ª Etapa; situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ROBERTO LEÃO, inscrito no CPF: XXX.XX9.981-49, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no Lote 137, Loteamento Gleba Pindorama, e Lote 137, Gleba 02 com a denominação de Fazenda Água Bonita, com área total de 622,0925 hectares, no município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ: 01.593.821/0003-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Outorga de Direito de Uso da Água (captação subterrânea) para uso nas atividades da INDÚSTRIA DE EMULSÃO ASFÁLTICA, com endereço na Via Primária II, Qd. 04, Lotes: 01/10 Parque Agroindustrial - CEP: 77.402-970, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elizandro Cavalcante Mota, inscrito no CPF Nº 933.XXX.691-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Palmeirinha do Município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Alves Propércio Júnior e outros, CPF: nº 792.XX2.3XX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Barra Limpa e Paraíso, Município de Xambioá/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OSVALDINO FIUZA DA CRUZ, CPF: nº 0X9.X67.9XX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, no Fazenda Magina, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIVALDO MANOEL FLORENTINO, CPF: 229.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Boa Vista, Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Serra Branca Agrícola e Agropecuária LTDA, inscrita com CNPJ: nº 2X.0XX.611/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Patizal, Município de Sandolândia/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Thyago Henrique Vieira Silva, inscrito no CPF Nº 023.XXX.861-52, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Chácara Ouro Branco no Município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: VRC - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (VRC METALURGICA). CNPJ: 27.459.758/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para desenvolver a atividade Fabricação de estruturas metálicas. No endereço: Quadra 1012 Sul (ASR SE 105), QI - H, Alameda 1, Lotes 01 e 02, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-650. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.